

APOINME | ARPIN SUDESTE | ARPINSUL | COIAB | ATY GUASU
COMISSÃO GUARANI YVYRUPA | CONSELHO DO POVO TERENA



NOSSA LUTA É PELA VIDA!

VIDAS
INDÍGENAS
IMPORTAM

COVID-19 E POVOS INDÍGENAS

O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DURANTE A PANDEMIA

SANGUE INDÍGENA: NENHUMA GOTA A MAIS

Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena | Novembro 2020

ÍNDICE



NOSSA LUTA É PELA VIDA 04

APRESENTAÇÃO 08



**BLOCO 1.
NÃO É APENAS UM VÍRUS 10**

GOVERNO ANTI-INDÍGENA 11

GENOCÍDIO E PERSEGUIÇÃO 14

RACISMO 19

MISSIONÁRIOS PROSELITISTAS 21

DEMARCAÇÃO 23

CONFLITOS 26

FINANCIAMENTO DA DESTRUIÇÃO 30

AGRONEGÓCIO 33

DESMATAMENTO 35

QUEIMADAS 37

ELEIÇÕES 39



**BLOCO 2.
VIDAS INDÍGENAS 41**

CONTEXTO 42

HISTÓRICO DE LUTAS 44

UNIÃO PELA VIDA 49

COIAB 51

Coordenação das Organizações
Indígenas da Amazônia Brasileira

APOINME 55

Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste,
Minas Gerais e Espírito Santo

ÍNDICE

ATY GUASU 58

Grande Assembléia do povo Guarani

CONSELHO DO POVO TERENA 60

ARPINSUL 62

Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul

CGY 64

Comissão Guarani Yvyrupa

ARPINSUDESTE 67

Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste

A APIB E O COMITÊ NACIONAL
PELA VIDA E MEMÓRIA INDÍGENA 69

MARACÁ: EMERGÊNCIA INDÍGENA 73



BLOCO 3.
NOSSA LUTA PELOS DADOS 75



BLOCO 4.
NOSSO DIREITO DE EXISTIR 80

LINHA DO TEMPO 83



**A PANDEMIA NÃO ACABOU
E SEGUIREMOS LUTANDO
PELA VIDA 92**



ANEXO:
**EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES
DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA
DE CASOS CORRESPONDENTES 94**



FICHA TÉCNICA 107



NOSSA LUTA É PELA VIDA

MANIFESTO PELA SOLIDARIEDADE
COM OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL



VIDAS ÍNDÍGENAS IMPORTAM.

Em meio à pandemia, nossas vidas tornaram-se objeto de ataques, perseguição e extermínio.

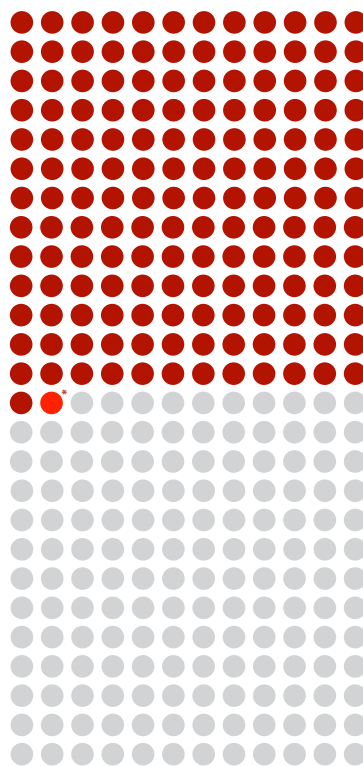
Este manifesto é sobre a luta pelas vidas indígenas. Vidas negligenciadas pelo poder público e vidas salvas pela solidariedade. Vidas que perdemos e vidas que tentamos proteger. A vida dos povos indígenas, que estão nas aldeias e nas cidades, mas, sobretudo, a nossa vida no sentido mais amplo e que está sob intenso ataque: nossos territórios, nossa identidade e modos de vida, as florestas, os rios, a biodiversidade... a Mãe Terra.

Até novembro de 2020, mais de 41 mil indígenas foram contaminados pelo novo coronavírus, afetando mais da metade dos 305 povos que vivem no Brasil.

Nós, da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), e todas as nossas organizações de base, com representações nas cinco regiões do país, em face à pandemia da Covid-19, lutamos diariamente pela vida dos povos.

Foi entre os meses de março à novembro de 2020, que as violências contra os povos indí-

MAIS DA METADE DOS POVOS
ÍNDÍGENAS BRASILEIROS
FORAM ATINGIDOS PELA
PANDEMIA DE COVID-19.



**Além dos indígenas brasileiros, conta-se também o povo Warao, refugiados da Venezuela.*

genas aumentaram dentro e fora de nossos territórios. Os criminosos que invadem nossas terras não fizeram quarentena e, muito menos, home office. Afirmamos que o agravamento das violências contra os povos indígenas, durante a pandemia, foi incentivado por Bolsonaro.

O que o Governo Federal efetivamente fez nesse período? Buscou utilizar a crise sanitária da pandemia para “passar a boiada” por cima dos nossos direitos, nossos corpos e nossas terras. Foram ações omissas na proteção e ativas na espoliação. Ações que marcaram a gestão do atual presidente e do alto escalão do Governo Federal durante essa crise humanitária e sanitária, que atingiu também os nossos povos e comunidades.

Alertamos que essa situação de violência atinge direta e indiretamente nossos 305 povos, os parentes em isolamento voluntário e também os indígenas do povo Warao, que são refugiados da Venezuela e vivem em uma situação de extrema vulnerabilidade no Brasil.

Com discursos carregados de racismo e ódio, Bolsonaro estimula a violência contra nossas comunidades e paralisa as ações do Estado que deveriam promover assistência, proteção e garantias de direitos. Tenta aproveitar a “oportunidade” dessa crise para avançar com uma série de decretos, portarias, instruções normativas, medidas provisórias e projetos de lei para legalizar crimes e diminuir os direitos constitucionais dos povos indígenas.

Mais de 1 milhão de pessoas morreram ao redor do mundo em decorrência dos

efeitos da Covid-19 (até o final do mês de novembro), sendo que o Brasil chegou, em julho, como o país com o maior número de mortes. Os povos indígenas foram proporcionalmente os mais afetados pelo vírus. O número de mortes chegou a 880 em nove meses, segundo monitoramento comunitário participativo feito pelo Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, criado pela Apib, suas organizações de base e parceiros. Uma tragédia sem paralelos na história recente.

Muito mais do que números, foram nossos pajés, nossas rezadeiras e rezadores, parteiras, anciões e anciãs, cacicas e caciques que partiram. Perdemos os nossos velhos que guardavam as lembranças da memória de nossa ancestralidade, guardiões do conhecimento, dos cantos, das rezas, da nossa espiritualidade. Lideranças que dedicaram suas vidas à luta pela defesa do território, da integridade e da existência física e cultural de seus povos. Sofremos em nosso luto por essa tragédia que atinge não somente nós, indígenas, mas toda a humanidade.

A pandemia expôs a política do ódio que a Apib já vinha denunciando. Acelerou ainda mais a violência política e a perseguição. De março a novembro, foram registradas mais de 200 violações de direitos humanos fundamentais cometidas contra os povos indígenas. Uma situação alarmante que se agrava a cada dia.

Nessa atmosfera de terror, o Governo Federal promove a fúria gananciosa do agronegócio, das mineradoras, [corporações e fundos de investimentos internacionais](#). Incentiva a ação de grileiros, invasores e tantos outros criminosos que seguem avançando para dentro dos territórios indígenas, se aproveitando da tragédia que vivemos. O fogo e o desmatamento, realizados em 2020, não puderam ser negados por imagens de satélites ou por nosso céu permanentemente encoberto. Parece até que nas chamas eles veem lucro e, em árvores derrubadas, só há ganância.

ACONTECE QUE DECIDIMOS NÃO MORRER, MAS LUTAR INCANSAVELMENTE EM DEFESA DA VIDA.

Denunciamos as agressões contra os nossos direitos no âmbito do legislativo, que validam o racismo, desumaniza a nossa existência e pretendem tirar nossa autodeterminação sobre territórios e vidas. Recorremos ao Poder Judiciário para defender os nossos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988. Ao longo desses oito meses, provocamos o judiciário através de ações, entre elas, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 no Supremo Tribunal Federal (STF). Conseguimos vitórias, como a determinação do STF de obrigar o Governo Federal a cumprir seu dever de proteger os povos indígenas nesse contexto da pandemia. Uma decisão do Supremo que segue sem ser cumprida por Bolsonaro.

A Apib e suas organizações de base seguem trabalhando diariamente para o fortalecimento, proteção e valorização dos profissionais da saúde indígena. Sobretudo dos nossos parentes e parentas que estão na linha de frente dessa crise e são um dos grupos de maior risco diante da Covid-19. Reforçamos que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) é fruto de luta e mobilização da Apib e de todo o movimento indígena.

[Criamos o plano “Emergência Indígena”](#) devido à ativa omissão do Governo Federal no combate ao vírus. Não queremos substituir o papel do Estado, pelo contrário, seguimos cobrando a implementação das políticas públicas que garantem os nossos direitos. Mas também, não podemos ficar de braços cruzados. Nesse sentido, conseguimos articular recursos e materiais para equipar, de forma emergencial, vários Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) em diversos estados. Entregamos testes rápidos, materiais de higiene, equipamentos de proteção individual, cilindros de oxigênio, concentradores, e viabilizamos a instalação de Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) em vários territórios.

Por iniciativa própria, criamos e mantemos centenas de barreiras sanitárias para impedir a chegada do vírus nas comunidades. Uma medida que o Governo Federal não apenas negligenciou, mas tentou sabotar de diferentes formas. Essa ação de base, que nossas comunidades implementaram por conta própria, foi fundamental para minimizar os impactos do novo coronavírus entre nossos parentes por todo o país.

NOSSA LUTA É PELA VIDA

Em nossas bases, seguimos resistindo, inspirados sobretudo pela força das mulheres indígenas e dos nossos ancestrais. Cuidamos da terra e nos fortalecemos nas matas, nos rios, nas rezas e em nossas medicinas tradicionais. Realizamos nossos rituais, choramos nossos lutos. E seguimos buscando forças.

Nas redes, tocamos nossos Maracás. Demarcamos as telas e ressignificamos nossas mobilizações pela internet. Realizamos o **16º Acampamento Terra Livre**, em 2020, de forma virtual, devido à pandemia, alcançando mais de 1,5 milhões de pessoas durante os quatro dias de atividades pela internet. Promovemos a **Assembléia Nacional da Resistência Indígena**, juntando centenas de lideranças de todo o país e rearticulamos nossas estratégias de luta. Com a série *on-line* **Maracá**, mobilizamos o apoio de centenas de personalidades indígenas e não indígenas, lideranças, artistas, cientistas, parlamentares e pesquisadores para o nosso plano **Emergência Indígena**. No intuito de nos dar força, convocamos a **Marcha das Mulheres Indígenas on-line**, para debatermos sobre o sagrado da existência e

fortalecermos ações conjuntas. Promovemos, igualmente, a **Cura da Terra**, encontro global de mulheres indígenas

Do medo, do silêncio, da morte e do terror, recriamos esperança! Plantamos nossas roças, buscamos água para beber, limpamos o chão das aldeias e arrumamos os telhados com o trabalho coletivo. Vivendo junto da Natureza. Nossa vida é em defesa da floresta, da biodiversidade e do Planeta e, por isso, devemos lutar juntos e juntas em sua defesa .

Nossos jovens choram por seus mestres, seus exemplos e inspirações de vida, mas nossa ancestralidade é longa, milenar e nos ensinou a sonhar. Da dor do genocídio e da perseguição que estamos sofrendo, sobrevivemos junto ao chão da nossa terra, que é o nosso sangue e existe em cada parte deste território brasileiro. Não desistiremos de recriar nossos mundos devastados nem de dar continuidade às nossas existências. Não desistiremos de viver!



NOSSA
LUTA É
PELA VIDA



APRESENTAÇÃO

*A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), com suas organizações de base e parceiros, construíram o relatório “**Nossa luta é pela vida**” para expor as diferentes dimensões dos impactos da pandemia da Covid-19 entre os povos indígenas do Brasil. Esse documento traça um panorama dos primeiros oito meses (março - novembro) dessa crise sanitária e humanitária, que ampliou as violações dos indígenas no país.*

NOSSA LUTA É PELA VIDA

é um material que integra as ações de controle social do plano “Emergência Indígena”, instrumento construído pela Apib para cobrar do Governo Federal o cumprimento do seu dever constitucional de proteger os povos indígenas e organizar frentes de ação para o enfrentamento emergencial da pandemia.

Nesse relatório denunciaremos as ações e omissões do governo Bolsonaro que agravaram os conflitos sociais dentro e fora dos territórios indígenas e que, durante a pandemia, foram fatores determinantes para que a contaminação direta de mais da metade dos 305 povos indígenas, que vivem no Brasil, tenha acontecido.

A Apib e suas organizações de base também apresentam, nesse material, o acompanhamento da notificação de casos e óbitos da Covid-19 desde que os primeiros casos no Brasil, entre os povos indígenas, foram relatados. Trata-se de um esforço coletivo que marca historicamente a participação dos povos indígenas, como protagonistas, na luta por um subsistema de saúde diferenciado, um direito assegurado pela Constituição Brasileira.

Diante das dificuldades para que os dados considerados oficiais fossem acessados, iniciou-se uma ação ampla de monitoramento comunitário participativo para realizar um levantamento e uma sistematização dos casos em todo o país. Nesse sentido, foi criado o Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, que possibilitou a divulgação de dados mais condizentes com a realidade, bem como confrontar a subnotificação dos casos entre a população indígena e as informações divulgadas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai).

Fomos obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para defender os direitos constitucionais dos povos indígenas. Con-

seguimos, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) de obrigar o Governo Federal a cumprir seu dever de proteger os povos indígenas, uma decisão que Bolsonaro vem descumprindo desde o mês de julho.

Durante a pandemia, o movimento indígena, articulado com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovou, no dia 7 de julho, a Lei nº 1.142/2020, que cria medidas para conter o impacto da disseminação do vírus entre indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais. Esse é outro mecanismo que segue deslegitimado pelo Governo Federal, pois, além de não implementá-lo, vetou pontos importantes da nova lei.

Devido à política anti-indígena do atual Governo, as organizações indígenas e parceiros realizaram diversas mobilizações on-line para articular, através do plano Emergência Indígena, a entrega de mais de 100 toneladas de cestas básicas para garantir a segurança alimentar dos nossos parentes. Abastecemos com equipamentos de proteção, testes rápidos e Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) cerca de 13 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis), que atendem mais de 40 territórios, em sete estados da Amazônia.

Enfatizamos que cada dado e estatística apresentados nesse relatório representam vidas e não números frios. É pelas vidas que se foram e por aqueles que seguem nesta ampla rede de solidariedade que reafirmamos nossos propósitos de luta ■

**SANGUE
INDÍGENA:
NENHUMA
GOTA A MAIS!**





BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



GOVERNO ANTI-INDÍGENA

O primeiro caso confirmado da Covid-19 entre os povos indígenas, registrado no Brasil, foi de uma jovem Agente Indígena de Saúde (AIS) do povo Kokama, de 20 anos, no município de Santo Antônio do Itá, no Amazonas. Esse caso revela um padrão que irá se persistir sobre a entrada do vírus em muitos territórios, evidenciando a política anti-indígena do governo Bolsonaro.

Afirmamos que o Governo Federal negligenciou sua obrigação de proteger os trabalhadores e usuários do Subsistema de Saúde Indígena e, dessa forma, favoreceu a entrada do vírus em diversos territórios. Ressaltamos que é obrigação do órgão gestor, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), prover os insumos, o treinamento e os protocolos adequados para a segurança de trabalhadores e usuários. O caso da jovem AIS Kokama, na região do Alto Rio Solimões, no Amazonas, é um exemplo da fragilidade da estruturação das medidas sanitárias adotadas nas rotinas do Subsistema.

Nessa situação, um médico da Sesai voltou de suas férias, da cidade de São Paulo, para atender indígenas da região do Alto Rio Solimões, no dia 25 de março, e deu início a uma cadeia de contaminações das populações locais. Em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela [OMS como uma pandemia](#) e, em 20 de março, o [Ministério da Saúde](#) confirmou a transmissão comunitária em território nacional. Dessa forma, uma pessoa se deslocando desde São Paulo, foco principal da transmissão no país naquele momento, deveria ser testada com RT-PCR e realizar quarentena antes de atender a população indígena.

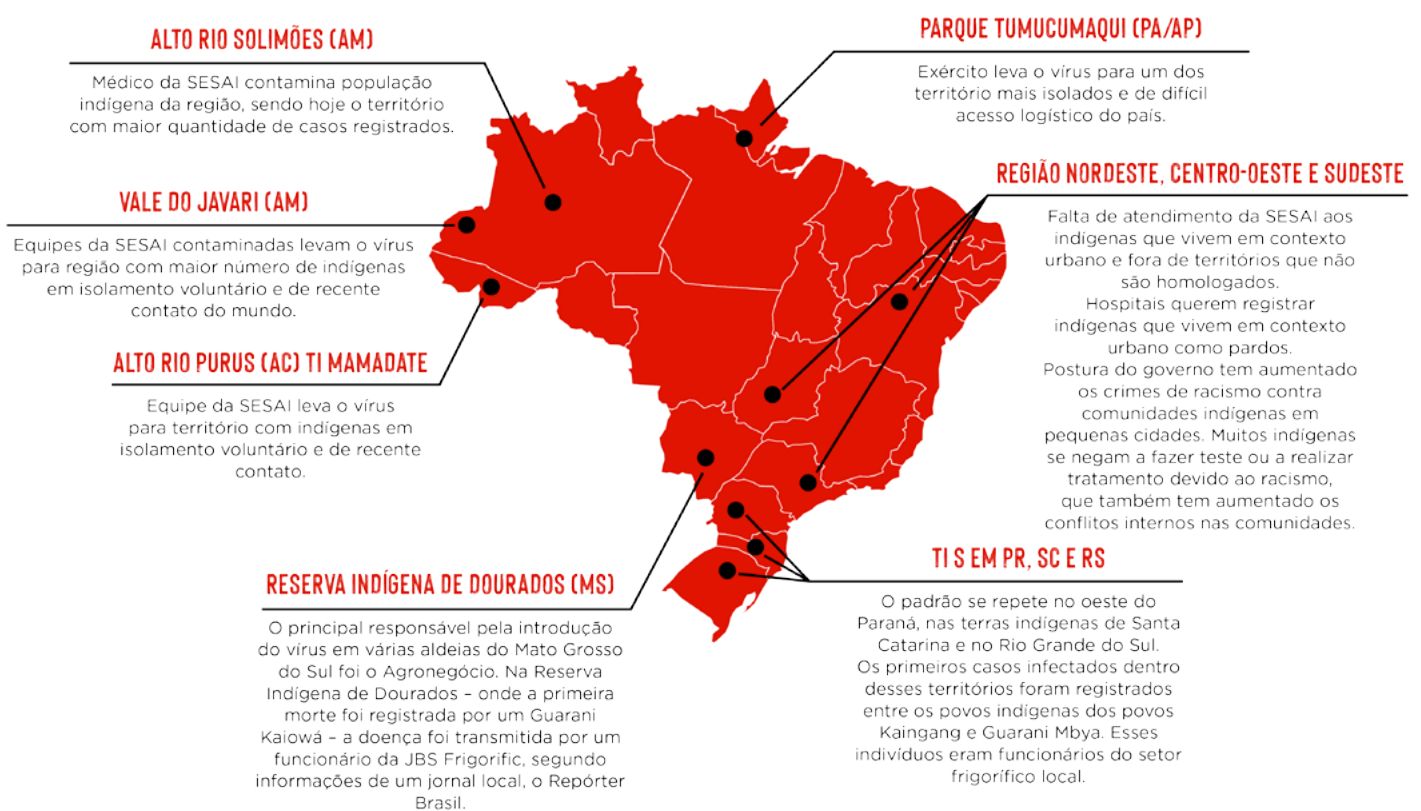
A orientação da Anvisa sobre o fato é de que medidas mais rigorosas devem ser adotadas de acordo com cada situação enfrentada, o que se aplica ao contexto dos povos indígenas diante das suas múltiplas vulnerabilidades e vulnerabilização.

O comunicado sobre a contaminação da jovem Kokama foi feito [oficialmente pela Sesai](#) no dia 8 de abril de 2020 e demonstra que a falta de medidas de proteção por parte da Sesai fez com que a região, que possui uma grande concentração de indígenas, fosse gravemente impactada pela disseminação do vírus.

Os Kokama são o segundo povo com maior número de mortes por Covid-19 entre indígenas no Brasil até o final do mês de novembro, segundo dados coletados

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

pela Apib e pelo Governo Federal. De acordo com os dados das organizações do povo Kokama, são 58 indígenas mortos e milhares de contaminados. Um grave contexto em que, além das mortes, o racismo institucional vem marcando a vida desse povo que denunciou por diversas vezes a discriminação na atenção feita nos hospitais do Amazonas, que registram os parentes como pardos e promovem, com isso, a exclusão histórica vivenciada por esse povo no acesso aos serviços públicos de saúde.



A denúncia feita pela Organização Kokama evidencia o racismo institucional que esse povo tem sofrido ainda mais durante a pandemia:

“Não somos “PARDOS”, por isso denunciemos o HGUT (Hospital da Guaranição de Tabatinga, AM) e qualquer outro Hospital que vier nos discriminar. Hoje tivemos uma triste notícia que soou como uma perseguição e tentativa de intimidação, “que tem gente querendo ser indígena para ganhar um benefício de 9 mil reais”, desconhecemos esse valor em nome de algum indígena Kokama falecido por Covid-19. De onde viria esse valor? Quem ganhou esse dinheiro? Nós sabemos que são nossos indígenas Kokama, não ganhamos nada por isso, não cobramos enquanto movimento indígena nada para atestar que uma pessoa é Kokama, se a pessoa é Kokama, sabe que é Kokama e nós confirmamos que é Kokama, a pessoa deve ter o direito garantido de morrer como indígena, não é a

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Polícia Federal ou outro órgão que vai dizer quem é indígena Kokama, pois quem sabe quem é Kokama somos nós lideranças e as suas próprias famílias Kokama. A pessoa indígena deve ter o respeito de ter no seu Óbito: INDÍGENA. A família não ganha nada por isso, não ganha nada por ser indígena, isso é respeito a seu povo e queremos que quem estiver fazendo essa acusação descabida, desrespeitosa, caluniosa e difamatória, deve ser punido criminalmente. ”

Denúncia feita no Boletim nº 022/2020 das Organizações Kokama no dia 3 de junho de 2020.

Um dos primeiros registros de caso confirmado por Covid-19 feito pelas organizações indígenas da região Nordeste também aconteceu com um trabalhador da saúde (que não trabalha para a saúde indígena), que testou positivamente no município de Arcoverde, em Pernambuco. No mês de abril, um jovem do povo Pankararu foi confirmado como caso positivo pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

No Ceará, a primeira indígena com a confirmação de morte por Covid-19, feita [pela Sesai](#), foi de uma agente de saúde indígena do povo Tabajara, no dia 10 de maio, no município de Monsenhor Tabosa. Ela estava em uma ambulância sendo transferida para um hospital, no município de Sobral, quando o carro deslizou em um barranco interrompendo a viagem e impedindo o atendimento da profissional de saúde indígena, que estava com a saturação de oxigênio baixa. Sem conseguir um respirador, a jovem de 30 anos morreu devido a infecção causada pelo vírus.

Ao longo dos primeiros oito meses da pandemia, entre os povos indígenas, ficou evidente a precariedade das condições de trabalho dos agentes de saúde indígena pela quantidade de casos confirmados e mortes desses profissionais, de norte a sul do país. A Apib recebeu denúncias de funcionários indígenas dos DSEI, que foram obrigados a trabalhar, mesmo com sintomas da Covid-19. Ressaltamos que é obrigação dos gestores garantir medidas de proteção daqueles que estão na linha de frente do enfrentamento contra o vírus.

O secretário da Sesai, coronel Robson Santos da Silva, ao invés de construir ações efetivas de enfrentamento contra o novo coronavírus, preferiu adotar o ataque às organizações indígenas, desviando a atenção do debate público e gerando obstáculos para as ajudas humanitárias durante a atual crise.

Prestamos nossa solidariedade às famílias dos profissionais de saúde e trabalhadores do Subsistema de Saúde Indígena que perderam suas vidas. Seguiremos lutando pelo fortalecimento da saúde indígena e pela proteção de seus profissionais ■



GENOCÍDIO E PERSEGUIÇÃO

A pandemia entre os povos indígenas agravou ainda mais a política anti-indígena do governo Bolsonaro. A falta de protocolos, treinamento, infra-estrutura e insumos para estruturação das medidas sanitárias e emergenciais de proteção aos povos indígenas, desde o início da pandemia, impactou no elevado número de casos e mortes.

MAIS DE 50% DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL JÁ FORAM ATINGIDOS DIRETAMENTE PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Até novembro de 2020, a Apib, através do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, conseguiu investigar e confirmar, junto das suas organizações indígenas de base, **161 povos com casos confirmados** do novo coronavírus no país, um dado que os informes e boletins da Sesai não revelam, dada a falta de transparência dos dados.

Informações do Governo Federal revelam alguns dos motivos desse grave contexto. Em um período crítico da pandemia, com um salto de 7 óbitos, no início do mês de abril, para 383 mortes, até o final do mês de junho, a Fundação Nacional do Índio (Funai) havia gasto apenas 1,18% do seu orçamento para o combate a Covid-19 entre os povos indígenas.

Até o início de dezembro de 2020, a fundação indigenista gastou apenas 52% dos recursos previstos pelo órgão para o enfrentamento da pandemia, de acordo com levantamento feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas já se encontrava muito fragilizada quando a pandemia chegou ao Brasil e esse foi um fator determinante para o agravamento da situação entre os povos indígenas. Nos meses de abril e maio, quando os casos de contaminação por Covid-19 aumentavam no Brasil, os valores liquidados para a Saúde Indígena sofreram uma queda de R\$ 100 milhões em comparação com o mesmo período de 2019.

Recordamos que Bolsonaro iniciou seu mandato propondo desestruturação da Política Nacional de Saúde Indígena com a municipalização do setor, além dos

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

graves impactos do desmonte do programa “*Mais Médicos*”, que desfalcou muitas equipes da saúde indígena com a retirada abrupta dos médicos do programa, que atuavam em comunidades assistidas pelo país.

Ao longo da pandemia, o Governo Federal realizou algumas ações nos territórios indígenas, combinadas com diversos órgãos públicos, sem respeitar protocolos de segurança sanitária e levando grandes quantidades de Cloroquina, medicamento que não possui comprovação científica de eficácia para o tratamento da Covid-19 e que pode ter efeito prejudicial em pacientes com problemas cardíacos.

Desde o dia 23 de julho, a Cloroquina passou a ter sua [venda sem receita proibida](#) pela [resolução 405/2020](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Nesse mesmo período, matéria publicada pelo [portal Uol](#) revela que o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército brasileiro já havia produzido 3 milhões de comprimidos de Cloroquina. A [Sociedade Brasileira de Infectologia](#) afirma que o medicamento não tem efeito no tratamento da Covid-19 devendo ser, portanto, abandonado.

Destacamos a ação realizada em Roraima, na Terra indígena Yanomami, no dia 30 de junho. A Rede Pró-Yanomami e Ye'kwana destacou em [nota publicada](#) dia 16 de julho as contradições e violações desta ação: **(1)** tanto o Ministério da Defesa quanto o Ministério da Saúde anunciaram depois da missão que nenhum indígena testou positivo para Covid-19, sugerindo que a situação da Covid-19 estaria controlada na TI Yanomami ; **(2)** sem consultar as lideranças yanomami e ye'kwana das comunidades visitadas ou qualquer associação representativa desses povos, a comitiva desrespeitou a decisão dos indígenas pelo auto-isolamento, expondo-os ainda a aproximadamente 20 jornalistas; e **(3)** foram entregues 16.000 comprimidos de cloroquina 150 mg para as equipes de saúde nas comunidades e mais 33.000 comprimidos de cloroquina para o DSEI-Yanomami, no contexto da missão que objetivava o combate à COVID-19 na TI Yanomami.

O [Conselho Indígena de Roraima](#) (CIR) e a [Associação Yanomami Hutukara](#) também publicaram nota na época denunciando a ação que teve o intuito de ser apenas uma ação de propaganda do Governo Federal e que efetivamente não implementou medidas de proteção aos povos de Roraima, que hoje concentra o maior número de casos confirmado do vírus entre indígenas no Brasil.

Reforçamos as [denúncias](#) sobre os riscos em que o governo Bolsonaro coloca os indígenas ao realizar ações interministeriais levando uma grande comitiva e convocando profissionais de comunicação de diferentes regiões para participarem da atividade apenas com intuito de gerar propaganda positiva do que deveria ser sua obrigação, mas, no entanto, é um desserviço. Essas atividades descum-

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

prem as orientações da Organização Mundial da Saúde, dos órgãos sanitários e de saúde e da nova lei n.º 14.021, que obriga realização de quarentena antes da execução de atividades nos territórios indígenas.

Quando falamos a palavra **GENOCÍDIO**, nos dirigimos ao conjunto de ações e posicionamentos do governo Bolsonaro que colaboram com o adoecimento e morte de milhares de pessoas no Brasil. Entre os povos indígenas, o **GENOCÍDIO** está presente na nossa história desde a invasão europeia até os dias de hoje.

Neste contexto de pandemia o governo expôs publicamente a sua política de genocídio quando vetou, no dia 8 de julho, 22 itens do Projeto de Lei nº 1.142/2020, que cria medidas para conter o impacto da disseminação do vírus entre indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais, ao sancionar a Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020.

Bolsonaro e seu governo vetaram, entre outros itens fundamentais, a obrigação do governo em garantir acesso à água potável, higiene e leitos hospitalares aos povos indígenas. O Congresso Nacional chegou a derrubar 16 do total de 22 vetos, no dia 19 de agosto. No entanto, entre os vetos que foram mantidos, estão aqueles que garantem orçamento para a implementação das ações previstas. A pergunta que nós, da Apib, fazemos é: ***Quantos indígenas precisam morrer para o Governo implementar um plano emergencial?***

Vivemos uma situação alarmante que se agrava a cada dia, pois além da ameaça da pandemia, se agravaram o racismo, o desmatamento ilegal, o agronegócio, a ação criminosa de grileiros, madeireiros, garimpeiros e tantos outros crimes que seguem avançando para dentro dos nossos territórios. Esse contexto de violências, somado ao avanço da pandemia entre os povos indígenas, tem muitos vetores, mas quem vem jogando gasolina nessa fogueira de conflitos é o governo Bolsonaro que, passados oito meses de pandemia, não implementou, de forma eficaz e transparente, um plano de ação ao enfrentamento contra o novo coronavírus, apesar de todos os alertas e medidas legislativas e jurídicas feitos.

Os primeiros oito meses da pandemia entre os povos indígenas estão marcados pelas intimidações às lideranças e organizações dos povos. Em um governo composto por militares em todos os ministérios e autarquias federais, as táticas usadas na ditadura militar (1964-1985) vêm sendo replicadas nos dias atuais.

O chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Heleno, publicou em suas redes sociais uma grave acusação, no dia 18 de setembro. Ele afirmou que a Apib e uma de suas coordenadoras, Sonia Guajajara, cometeram crime de lesa-pátria por estarem denunciando as violações cometidas pelo governo Bolsonaro. As intimidações públicas do general foram feitas às vésperas da Assembléia

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Geral das Nações Unidas, onde Bolsonaro mostrou ao mundo a sua política baseada em mentiras.

Destacamos também os inúmeras atos de tentativa de intimidação feitas pelo coronel Robson Silva, secretário da Sesai, que está circulando por todo o país e usando as redes sociais para promover uma campanha de difamação contra a Apib e suas lideranças em uma investida, mal sucedida, de criar divisões internas dentro do movimento indígena.

Esses atos intimidatórios do alto escalão do Governo Federal vêm sendo repetidos de diferentes formas por outros agentes públicos. Em Mato Grosso, líderes do povo Xavante que se recusaram a receber a missão militar feita pelo governo, em 27 de julho, estão sendo perseguidos pelo procurador da República Everton Pereira Aguiar, do MPF-MT. Ele quer responsabilizar lideranças indígenas pelas mortes causadas durante a pandemia, em um ato nitidamente intimidador e racista.

Na Bahia, o coordenador da Apib, Dinaman Tuxá, recebeu uma intimação do MPF para esclarecer denúncia feita por ele sobre a suspensão da entrega de cestas básicas às famílias da aldeia Tuxá de Rodelas, pela Funai. Um ato provocado por uma funcionária do órgão com intuito de intimidar as lideranças locais.

A Apib vem recebendo dezenas de denúncias sobre intimidação de lideranças feitas por agentes públicos em todo o país. A coordenação da Apib e todas as nossas organizações indígenas de base repudiam com veemência esses atos intimidatórios. Aqui, reforçamos nosso compromisso com o movimento indígena e tomaremos as medidas cabíveis dentro da lei contra esses atos. Seguiremos denunciando as violações cometidas contra os povos indígenas ■

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS



Aprovada pelo senado desde 16 de junho de 2020, o projeto de lei 1142/2020 que cria o **PLANO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 CHEGA A 5 MESES SEM IMPLEMENTAÇÃO.**

Bolsonaro sancionou a nova lei apenas no dia 7 de julho com **22 VETOS** impedindo a implementação de medidas que poderiam salvar centenas de vidas.



Além de dispor sobre medidas para povos indígenas, o PL 1142 também prevê apoio às **COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OUTROS POVOS TRADICIONAIS** que se encontram em **extrema vulnerabilidade social** neste momento de pandemia, e ainda assegura mais recursos no orçamento da União para viabilizar a execução do plano.

PL 1142/2020 MAIS VETADO EM TODA HISTÓRIA DO PAÍS

Os vetos negam direitos e garantias fundamentais à vida dos povos tradicionais, como por exemplo o acesso a

ÁGUA POTÁVEL, bem universal da humanidade.

Além do acesso à água, foram vetados artigos fundamentais que garantiriam à população indígena o acesso a:



LEITOS DE UTI



PRODUTOS DE HIGIENE



DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

FONTES: CIMI: Nota pública sobre os vetos do presidente às medidas emergenciais de apoio aos povos indígenas na pandemia, 08/07/2020. APIB: "Quantos indígenas precisam morrer para o Governo implementar um plano emergencial?", 21/08/2020.

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



RACISMO

Durante os primeiros oito meses da pandemia, a Apib registrou **inúmeras denúncias de racismo contra os povos indígenas**. No Pará, a prefeitura do município de Pau d'Arco chegou a publicar um decreto, de cunho racista, (n.º 065/2020), no dia 18 de junho de 2020, para restringir a circulação de indígenas Kayapó da Terra Indígena Las Casas na sede do município. A medida pressupõe que a contaminação do vírus seja feita exclusivamente pelos indígenas. Os Ministérios Público Federal e do Estado do Pará entraram com uma **recomendação conjunta** para derrubar o decreto, que foi revogado, no dia 20 de junho.


Na região nordeste do Brasil, o racismo tem agravado os conflitos em muitos municípios próximos às aldeias. A Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste Minas Gerais e Espírito Santo (Apoiname) tem promovido ações de combate à discriminação, nesse período de pandemia, devido às várias denúncias e relatos de parentes que deixaram de buscar tratamento médico devido à discriminação que sofrem.

Outro enfrentamento que muitos povos indígenas tiveram que fazer foi o de lutar pelo **direito de sepultar seus mortos com dignidade**, respeitando cada cultura. As violações que aconteceram possuem base no racismo, que impossibilita a compreensão sobre a dimensão cultural da morte para muitos povos.

O Conselho Indígena de Roraima (CIR) publicou **uma carta** com representação de 246 comunidades e 50 mil indígenas, que reivindicam sepultamento humanizado para os povos **Macuxi, Wapichana, Patamona, Ingaricó, Taurepang, Wai Wai, Yanomami, Saporá, das etnorregiões Serras, Surumu, Baixo Cotingo, Raposa, Murupu, Serra da Lua, Tabão, Alto Cauamé e Amajari**.

Em um ato de racismo e censura o Governo Federal **vetou a participação** da coordenadora da COIAB Nara Baré em reunião da Organização dos Estados Americanos (OEA) sobre povos indígenas e Covid-19, no dia 7 de agosto.

Em mais um caso de racismo institucional, o cacique Crídio Medina, liderança da aldeia Ywyraty Porã, no município de Terra Roxa (PR), **foi preso ilegalmente**, dia



BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

26 de agosto, porque crianças da comunidade recolheram espigas de milho não aproveitadas pela colheitadeira de uma fazenda localizada no limite do território.

Também ressaltamos que o não reconhecimento da **identidade indígena**, sobretudo daqueles que vivem em contexto urbano, sendo identificados como “pardos” nas notificações dos sistemas de informação de saúde é uma expressão do racismo institucional que iremos abordar mais adiante neste documento ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



MISSIONÁRIOS PROSELITISTAS

Os indígenas com maior vulnerabilidade nesse atual cenário de pandemia são os povos em isolamento voluntário e de recente contato. Nesse contexto, reiteramos as recorrentes denúncias do movimento indígena sobre a decisão política do atual governo de colocar um fundamentalista religioso para ser Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Funai. O pastor Ricardo Lopes Dias é ligado à “*Missão Novas Tribos*” grupo que, reiteradamente, **comete crimes contra os povos indígenas com o intuito de “converter” indígenas**. Ele foi colocado na Funai, segundo [revelaram áudios divulgados pelo The Intercept](#), para mudar a política de não contato e para promover a conversão desses povos.

A União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Unijava) entrou na Justiça Federal de Tabatinga com uma ação civil pública, em agosto, exigindo a expulsão de missionários da Terra Indígena (TI) com maior número de povos isolados do mundo, o próprio Vale do Javari. As invasões feitas por integrantes do “*Missão Novas Tribos*” seguiram acontecendo dentro do território durante a pandemia.

Esses crimes, que agora possuem incentivo direto do Governo Federal, ferem a [resolução 01/2020 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos \(CIDH\)](#), sobre a pandemia e os direitos humanos. No parágrafo 56, a resolução é taxativa quanto à obrigatoriedade de se “*respeitar de forma irrestrita o não contato com os povos e segmentos de povos indígenas em isolamento voluntário, dado os gravíssimos impactos que o contágio do vírus poderia representar para sua subsistência e sobrevivência como povo*”.

Na região com maior concentração de povos isolados e de recente contato do mundo, o novo coronavírus também chegou devido à falta da adoção de protocolos rígidos de prevenção por parte da Sesai. No mês de junho, equipes da saúde indígena contaminadas com Covid-19 realizaram uma quarentena pouco rigorosa, no município de Atalaia do Norte, no Amazonas, contagiando indígenas das aldeias do povo Matsés e Kanamary, de acordo com reportagem da [Amazônia Real](#).

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Os crimes seguem acontecendo na região [descumprindo decisão](#) do Supremo Tribunal Federal (STF) e ampliando os conflitos entre indígenas do Vale do Javari. Ao final do mês de setembro, o pastor Ricardo Lopes Dias foi denunciado ao Ministério Público Federal (MPF) por tentar quebrar a quarentena de indígenas isolados. A denúncia foi feita pela chefe substituta da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari, Idnilda Obando, e foi publicada pelo jornal [O Globo](#), na qual a servidora afirma que o pastor “*ameaça a política pública do não contato aos índios isolados*” e o acusa de “*proselitismo religioso junto aos indígenas recém-contatados*” ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



DEMARCAÇÃO

No que concerne à demarcação de Terras Indígenas, não se trata de “querer ou não querer” ou de convicções políticas, é um direito dos povos indígenas garantido na Constituição Federal de 1988. Trata-se de mais um **dever de todas e todos os chefes de Estado**. Negar esse direito é confrontar a lei e constitui crime. O governo Bolsonaro, neste quesito, é réu confesso e busca a todo momento legalizar crimes cometidos contra nós, povos indígenas.

Além de intervir diretamente nas estruturas dos órgãos e instituições indígenas, o Governo Federal permite e promove uma série de violações aos direitos constitucionais e direitos humanos. Até maio de 2020, o atual governo certificou **114 fazendas no sistema de gestão de terras (Sigef), que sobrepõem áreas indígenas não homologadas**, contrariando pareceres jurídicos prévios. Juntas, essas fazendas ocupam **mais de 250 mil hectares de áreas indígenas**. A invasão criminosa dos territórios tradicionais é incentivada publicamente pelo Governo Federal em plena pandemia.

A revisão de áreas já homologadas ameaça povos indígenas, que tiveram seu direito reconhecido, e os expõe a ameaças de morte, assassinatos, invasões, destruição de seu território e contaminação de recursos naturais, sendo o discurso de Bolsonaro um grande motivador dos ataques, que legitima, para os criminosos, as ofensivas e violências contra os povos indígenas e seus modos de vida.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 231, determinou que cabe à União **“demarcar, proteger e respeitar”** todos os bens e as terras **“tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”**.



114 FAZENDAS - EQUIVALENTES A 1,6 VEZES A CIDADE DE SÃO PAULO.

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

A Constituição reconheceu, ainda, o direito originário dos povos sobre essas terras. É por isso que a demarcação não é uma concessão, uma dádiva do Estado Nacional para os Povos Indígenas. A demarcação é meramente um ato formal que passa pelo rito da identificação; delimitação (a cargo de um Grupo de Trabalho instituído pela Funai); declaração como terra indígena pelo Ministro de Estado da Justiça; demarcação física; homologação pela presidência da República; e, finalmente, registro em Cartório de Imóveis e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU), de acordo com o Decreto n.º 1775/1996.

A Constituição estabelece que as terras indígenas são bens da União (XI, Art. 20), mas ao mesmo tempo reconhece que *“as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”* (§ 2º, Art. 231). E acrescenta: *“As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”* (§ 4º, Art. 231), e finalmente, segundo a Carta Magna: *“São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo...”* (§ 6º, Art. 231).

Conforme levantamento do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), realizado em 2018, há aproximadamente 1.290 terras indígenas no Brasil, das quais 408 estão regularizadas, 287 em alguma fase do procedimento de demarcação, 40 em situação de reservas, 21 dominiais, 06 em restrição devido à presença de povos em isolamento voluntário e aproximadamente 528 são reivindicadas pelos povos, sem nenhum reconhecimento por parte do órgão indigenista.

Sempre houve morosidade por parte do Estado em reconhecer e regularizar as Terras Indígenas. Os distintos governos de turno ou se omitiram, ou simplesmente cederam às pressões de setores políticos, econômicos, empresariais e corporações interessados nas terras e riquezas protegidas milenarmente pelos povos indígenas. Do contrário, todas as terras indígenas já estariam demarcadas, conforme estabeleceu a Constituição Federal de 1988, que determinou o período de 5 anos para tal, isto é, até o ano de 1993.

O governo Temer homologou apenas 01 terra indígena nos seus dois anos e meio de mandato. Com o atual governo, as coisas pioraram consideravelmente. O mandatário, no início de seu governo, anunciou que não iria demarcar mais nenhum centímetro de terra indígena. Para isso, desmantelou a Funai e trabalhou para que as responsabilidades do licenciamento ambiental e de demarcação das terras indígenas passassem para o Ministério da Agricultura, sob controle do Agronegócio, tentativa derrubada pelo Congresso Nacional.

Em um ano e meio do governo Bolsonaro, foram devolvidos 17 procedimentos administrativos que estavam aptos para serem homologados por ele próprio (5

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

procedimentos) e declarados pelo Ministro da Justiça (12 procedimentos) para a Funai, a fim de que se façam adequações nos mesmos com base no Parecer 001/17 da Advocacia Geral da União (AGU), medida esta que tem orientado a Funai e procuradores a se negarem a defender os direitos fundiários dos povos indígenas.

E como se fosse pouco, o atual presidente da Funai, Marcelo Augusto Xavier da Silva, publicou no dia 22 de abril, a **Instrução Normativa n.º 09**, na qual autoriza a **emissão de títulos de imóveis privados em terras indígenas não homologadas**. Marcelo é um delegado da Polícia Federal que atuou como assessor da bancada ruralista no Congresso Nacional.

Diante desse cenário de muitos conflitos, torna-se fundamental que a Suprema Corte defina, de uma vez por todas, a interpretação do marco legal do direito de ocupação tradicional dos povos indígenas sobre suas terras, julgando o Recurso Extraordinário (RE) n.º 1.017.365, que envolve os povos Xokleng, Kaingang e Guarani da TI Xokleng La Klaño, no estado de Santa Catarina.

No ano passado, o RE foi considerado pelos ministros de “Repercussão Geral”, ou seja, terá caráter vinculante, impactando todos os casos semelhantes no país inteiro. O processo estava na pauta de julgamento do STF do dia 28 de outubro, mas o presidente da Corte, ministro Luiz Fux, decidiu retirar da agenda a votação, no dia 22 de outubro, sem um motivo declarado. E o caso que pode definir o futuro dos povos indígenas do Brasil encontra-se sem data definida de julgamento, até a publicação deste relatório (18 de novembro).

Estará em jogo, ainda, neste julgamento, o debate sobre as teses do Indigenato (Direito Originário-congênito) e a tese do Fato Indígena (Marco Temporal) que a bancada ruralista insiste em consagrar, argumentando que os indígenas teriam direito às terras desde que estivessem de posse física delas em 5 de outubro de 1988. Eventual vitória desses setores implicará a anulação de procedimentos de demarcação e o aumento de conflitos e de atos de violência contra os povos e comunidades indígenas, além de diversos atos ilícitos como garimpo, mineração, desmatamento e grilagem, incentivados, inclusive, pelo atual governo.

Mesmo com todos esses ataques e enfrentando a atual crise sanitária, sem precedentes, **os povos indígenas do Brasil resistem e seguem lutando pela defesa daquilo que lhes é mais sagrado: suas terras e seus territórios**. Garantir o bem viver para as nossas atuais e futuras gerações contribui, ainda, na preservação dos distintos biomas, da biodiversidade, no equilíbrio climático, enfim, com o bem estar do planeta e da humanidade ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



CONFLITOS

A pressão sobre os nossos territórios é presente em toda a extensão do país. No entanto, algumas terras indígenas enfrentam conflitos sistemáticos, sobretudo durante o período da pandemia da Covid-19, com o objetivo de espoliar os povos indígenas do acesso aos recursos naturais.



No **MARANHÃO**, a **Terra Indígena (TI) Araribóia** se encontra **invadida por madeireiros e caçadores** com grande fluxo de caminhões e tratores nos ramais ilegais da TI. Zezico Guajajara, liderança que atuava na proteção do território contra as invasões e lutava pelo isolamento social do seu povo para o combate à Covid-19, foi assassinado, em 31 de março, vítima da violência causada pelos invasores da região. Em maio de 2020, foi deflagrado um acampamento madeireiro no meio da floresta e ainda não cessaram a derrubada e roubo de madeiras de lei para estacas, cercas e leitos de trem.

Na **Terra Indígena (TI) Alto Turiaçu**, os conflitos causados pelas **invasões de madeireiros e traficantes** no território durante a pandemia levaram ao **assassinato de Kwaxipuhu Ka'apor**, espancado até a morte, no dia 3 de julho. *“Nós, Ka'apor, estamos organizados para ajudar na ação de proteção de nosso território, uma vez que temos nossos Ka'a Usak Há Ta (Guardas Florestais), porém, nossa capacidade de ação é limitada”*, alerta o cacique geral Iracadju Ka'apor, em nota publicada sobre o assassinato.

Homens armados **expulsaram à força** duas famílias do povo Guajajara, dia 22 de setembro, dentro da **Terra Indígena Bacurizinho**, localizada no município de Grajaú, no Maranhão. A ação violenta, em plena pandemia da Covid-19, foi feita por grileiros que estão invadindo o território indígena, homologado desde 2008, para lotear e vender terrenos que chegam a custar R\$ 5.000,00.



Em **RONDÔNIA**, a **Terra Indígena Karipuna** enfrenta a **explosão do desmatamento** desde o início da pandemia, que teve um **aumento de 30%** durante a pandemia. A presença de **madeireiros e grileiros** ameaçam a sobrevivência do povo Karipuna na região.

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Na **Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau** houve um aumento das invasões no território por **quadrilhas de grileiros e madeireiros** durante a pandemia. Uma situação de conflitos que levou ao assassinato de Ari Uru-Eu-Wau-Wau, em 18 de abril.

As pressões no território também forçaram a aproximação de indígenas em isolamento voluntário, conhecidos como “Isolados do Cautário”, com moradores da zona rural do município de Seringueiras. Os conflitos, somados ao sucateamento da Fundação Nacional do Índio (Funai), levaram à **morte do indigenista Rieli Franciscato**, coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Uru Eu Wau Wau, com uma flechada no peito, proveniente de um indígena isolado, no dia 9 de setembro. Ele buscava evitar o contato conflituoso entre os indígenas e os moradores da região, mas acabou sendo morto. O ocorrido jogou luz sobre o clima de tensão vivido pelos povos não contatados, ameaçados pelas invasões na região.



Já no estado do **PARÁ**, a **Terra Indígena Kayapó** tem sofrido com a **invasão de garimpeiros** em seu território, tendo zonas de garimpagem nos três principais rios da TI, além de ter 3.700 hectares desmatados para a extração de ouro.

Na **Terra Indígena Munduruku**, o **garimpo também avança** na região sul do território, tendo casos de aliciamento de indígenas, contaminação de seus rios da cabeceira à foz e a realização de garimpo ilegal em áreas sagradas para o povo Munduruku. Em 5 de agosto, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, esteve no território Munduruku e, ao invés de realizar uma ação de combate ao garimpo, promoveu um ato para fortalecer o projeto de lei 191/20, que pretende legalizar mineração em terras indígenas, cedendo, inclusive, um avião da Força Aérea Brasileira (FAB) para levar garimpeiros até Brasília para uma reunião.

A **Terra Indígena Trincheira Bacajá**, do povo Xikrin, tem sido alvo da **invasão constante de grileiros** durante a pandemia. Em julho de 2020, foi registrada a construção de estradas e ramais ilegais dentro do território, a poucos quilômetros das aldeias ampliando as violências na região.



Em **RORAIMA**, na **Terra Indígena Yanomami**, as organizações indígenas e lideranças têm denunciado o aumento das atividades de **garimpo ilegal** dentro do território, com a presença de 20.000 invasores. As violências nas zonas de garimpo, o abuso de mulheres e casos de malária têm aumentado na região. Uma situação alarmante que tem sido agravada nesse período de pandemia.

Na **Terra Indígena Waimiri-Atroari**, uma fiscalização feita pelos indígenas identificou, no mês de maio, a **invasão de garimpeiros** em área próxima do território

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

ocupado por indígenas isolados. O povo Waimiri-Atroari realiza a proteção do povo isolado reconhecido como Pirititis, que são estimados em um grupo de mais de 100 indígenas com a finalidade de respeitar e preservar o modo de vida dos isolados. Hoje, os Waimiri-Atroari e os Pirititis estão duplamente ameaçados, tanto devido às invasões, quanto pela possibilidade da contaminação pelo novo coronavírus, este decorrente da chegada de criminosos dentro do território.



No **AMAZONAS**, a prefeitura de São Paulo de Olivença invadiu, durante a pandemia, o território do povo Omagua Kambeba para construir estradas e lotear áreas reconhecidas, em processo de demarcação na Fundação Nacional do Índio (Funai). As lideranças locais têm denunciado tanto uma **sucessão de invasões ao território** como a contaminação do povo Kambeba desde o início da pandemia, pois foi São Paulo de Olivença o primeiro município a registrar oficialmente o primeiro caso de contaminação do novo coronavírus.

Na cidade de Nova Olinda do Norte, os indígenas da **Terra Indígena Kwatá Laranjal** têm sofrido com os **conflitos** na região do rio Abacaxis, que causaram o **assassinato de dois jovens indígenas** do povo Munduruku, Josimar Moraes, de 25 anos, e Josivan, de 18 anos, no dia 6 de agosto.

O conflito começou no dia 24 de julho, após o secretário-executivo do Fundo de Promoção Social do Governo do Amazonas, Saulo Moysés Rezende Costa, ter sido baleado no ombro, na região do rio Abacaxis, quando fazia pesca esportiva sem licença ambiental, durante a quarentena decretada pelo Governo Estadual. Como represália ao ataque, foi realizada uma operação policial, no dia 3 de agosto, com a alegação de combater o tráfico de drogas na região, que também ameaça a vida de indígenas e ribeirinhos.

De acordo com as lideranças locais, os dois jovens estavam viajando da aldeia Laguinho até a sede do município de Nova Olinda do Norte, pois Josimar iria receber o pagamento pelo trabalho que realiza fazendo o transporte de alunos da escola das comunidades da região.



No **RIO DE JANEIRO**, no município de Paraty, a **Terra Indígena Tekoha Djey**, TI delimitada pela FUNAI em 2017, em processo de demarcação, vem sofrendo diversas ameaças fomentadas pela insegurança jurídica, decorrente da **paralisação do processo demarcatório**. No dia 18 de setembro, os conflitos se intensificaram com ameaças de **posseiros armados e ataques racistas** de políticos e moradores do município.

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS



Em **MATO GROSSO**, no dia 24 de agosto, homens armados **destruíram a barreira sanitária** mantida pelo povo Kayapó e **invadiram a Terra Indígena Capoto/Jarina**, no município de São José do Xingu. Foram feitos 20 disparos de arma de fogo como forma de intimidação aos indígenas que vivem no local. O atentado seguiu até a **aldeia Piarucu**, onde vive o cacique Raoni. A barreira sanitária protegia 2.423 Kayapó e, após o atentado, passaram a registrar mais casos de contaminação e óbito na região devido ao novo coronavírus.

O Território Indígena do Xingu foi devastado pela primeira onda da pandemia do coronavírus. De acordo com matéria da Carta Capital, além da tristeza pelas mortes, há a revolta – expressa, principalmente, em críticas à atuação do médico-chefe do Polo-Base Leonardo Villas Boas, maior unidade de saúde da região. Lá, morreram 13 de 14 indígenas vítimas do coronavírus no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Xingu, em Canarana (MT). A taxa de letalidade do Xingu é a terceira maior entre todas as terras indígenas brasileiras.



O período da pandemia ampliou os ataques ao povo Pankararu, em **PERNAMBUCO**, sob o silêncio da Fundação Nacional do Índio (Funai). Invasores intensificaram as **ameaças de morte e ataques aos indígenas da TI Pankararu**, que lutam para isolar o território com barreiras sanitárias mantidas pelas organizações indígenas que, além de buscar proteger contra o vírus precisam estar atentos à segurança das comunidades localizadas entre os municípios de Jatobá, Petrolândia e Tacaratu.



Na **BAHIA**, a **Terra Indígena Ponta Grande** sofre com **invasões de empresas no território e é alvo da especulação imobiliária**. Em plena pandemia, dois empresários entraram na Justiça Federal pedindo a retirada de famílias do povo Pataxó que vivem na aldeia Novos Guerreiros, localizada no município de Porto Seguro. Em caráter liminar, os donos de uma empresa de aviação que possui instalações próximas à aldeia conseguiram a reintegração de posse para a saída de 24 famílias da área, uma decisão que violava determinação do Supremo Tribunal Federal, que impede ações de despejo durante a pandemia, e que foi derrubada pela desembargadora Daniele Maranhão Costa, um dia antes do cumprimento da retirada das famílias do local pela polícia. O território segue sendo alvo da especulação imobiliária, com constantes ataques racistas ao povo Pataxó ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



FINANCIAMENTO DA DESTRUIÇÃO

Não há dúvidas de que **tanto o avanço ilegal sobre as Terras Indígenas quanto o aumento desenfreado da destruição dos biomas brasileiros estão diretamente conectados às explorações feitas pela iniciativa privada**. As constantes invasões das Terras Indígenas por grileiros, garimpeiros e madeireiros deixam um rastro de destruição ambiental e assassinatos étnicos dos nossos povos.

Nesse sentido, a Apib publicou, no dia 27 de outubro, o relatório **“Cumplicidade na Destruição”**, que denuncia como **corporações globais contribuem para violações de direitos dos povos indígenas da Amazônia brasileira**. O documento, realizado em parceria com a Amazon Watch, é crucial para o movimento indígena no Brasil, pois é uma ferramenta poderosa na argumentação junto a governos estrangeiros, a compradores de mercadorias do Brasil e investidores globais, elucidando as consequências nefastas da cadeia de suprimentos, que funciona sem controle, alimentada por grandes corporações.

Além da denúncia, o relatório fornece recomendações para empresas atuando no Brasil, companhias importadoras, instituições financeiras e também para governos e legisladores em todo o mundo.

As violações denunciadas nesse documento são alguns dos fatores que vêm ampliando a vulnerabilidade dos povos indígenas durante a pandemia da Covid-19. Esse contexto aliado à atual política do governo Bolsonaro são os responsáveis pela destruição do meio ambiente, dos direitos indígenas e do nosso futuro comum.

BlackRock, Citigroup, J.P. Morgan Chase, Vanguard, Bank of America e Dimensional Fund Advisors investiram mais de US\$ 18 bilhões, somente de 2017 a 2020, em **empresas cujas atividades têm envolvimento com invasões, desmatamento e violações de direitos indígenas na Amazônia**.

Três setores estratégicos para a economia brasileira – **mineração, agronegócio e energia** – geraram conflitos com povos indígenas da Amazônia nos últimos anos. Foram mapeados casos envolvendo as mineradoras **Vale, Anglo American e Belo**

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Sun; as empresas do agronegócio **Cargill, JBS e Cosan/Raízen**; e as companhias de energia **Energisa Mato Grosso, Equatorial Energia Maranhão e Eletronorte**, abrangendo os estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Amazonas e Roraima.

De acordo com dados analisados pela Apib e pela *Amazon Watch*, a maior gestora de ativos do mundo, a **BlackRock**, possui investimentos em nove das onze empresas identificadas nesse relatório. Só a **BlackRock** detém **US\$ 8,2 bilhões** em ações e títulos das empresas **JBS, Energisa, Belo Sun, Vale, Anglo American, Cargill, Cosan, Eletrobras e Equatorial Energia**.

Apesar de ter adotado, no início deste ano, medidas para lidar com seus investimentos em setores que causam danos ao clima, a **BlackRock** não possui uma política sobre como lidar com investimentos que possam impactar os direitos de povos indígenas. Tampouco tem se comprometido a pressionar as empresas nas quais ela investe para atuar pelo fim do desmatamento nas florestas tropicais, como a Amazônia.

A segunda maior gestora de ativos do mundo, a **Vanguard**, possui ações e/ou títulos em oito dessas empresas: **Anglo American, Cargill, Cosan, Eletrobras, Energisa, Equatorial Energia, Vale e JBS**, totalizando **US\$ 2,7 bilhões**. O **J.P. Morgan Chase**, cujo Marco de Política Socioambiental inclui um compromisso específico com a proteção dos direitos indígenas, investiu **US\$ 2,4 bilhões** nas empresas **Anglo American, Cargill, Cosan, Eletrobras, Energisa, Equatorial, Vale e JBS**.

Mundialmente conhecida por sua falta de compromisso em rastrear fornecedores indiretos, a **JBS comprou gado criado ilegalmente** dentro das terras indígenas Uru-Eu-Wau-Wau (RO) e Kayabi (MT), nesse caso, de um pecuarista que acumula mais de **R\$20 milhões em multas ambientais**, desde os anos 2000, por **desmatar a Amazônia**.

Em 2019, a **Energisa Mato Grosso** foi indiciada pelo Ministério Público Federal por **fornecer eletrificação rural a posseiros ilegais que vêm promovendo invasões** ao território indígena Urubu Branco desde 1998. A empresa negou acesso aos

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

dados pessoais dos invasores, enquanto rejeitou consistentemente eletrificação às aldeias alegando que o território estava sob disputa.

Já a mineradora canadense **Belo Sun** tem 11 onze processos de pesquisa em análise na Agência Nacional de Mineração que **ameaçam diretamente as terras indígenas** Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá, no Pará. Embora negue, a **Vale** também tem **centenas de requerimentos para explorar dentro de terras indígenas na Amazônia**. A Estrada de Ferro Carajás afeta diretamente quatro terras indígenas: Rio Pindaré, Mãe Maria, Xikrin e Arariboia. A Vale é acusada por indígenas de **descumprir seguidamente os acordos firmados** para amenizar os impactos.

Conflitos nos territórios e violações aos direitos indígenas envolvendo as outras empresas são descritos no relatório ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



AGRONEGÓCIO

Muitos dos impactos mencionados sobre o agravamento da Covid-19 entre os povos indígenas são **resultado direto das atividades necessárias para o avanço e manutenção do agronegócio**, que vem sendo desenvolvido de forma desenfreada e criminosa, em muitos estados.

O **desmatamento e queimadas** não são as únicas consequências negativas do agronegócio nesse período de pandemia. A **cadeia de frigoríficos e abatedouros** espalhada em regiões próximas à muitas aldeias das regiões Sul e Centro-Oeste foi um dos **principais vetores de entrada do coronavírus nas comunidades indígenas** nestas regiões do país.

Os casos da Terra Indígena Oco'y, no oeste do Paraná, e da Terra Indígena Xapacó, no oeste de Santa Catarina, em que a entrada do vírus se deu por funcionários indígenas de frigoríficos contaminados no cotidiano de trabalho, ilustram bem a gravidade desta situação devido a falta de atuação governamental para garantir a saúde desses indígenas assegurando o emprego daqueles funcionários.

Nesse sentido, reforçamos o [plano da Articulação dos Povos Indígenas do Sul do Brasil](#) (ArpinSul) para o enfrentamento contra a pandemia entre os povos indígenas da região e reafirmamos entendimento do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Federal (MPF), que, considerando os povos indígenas grupo de risco, recomendaram a frigoríficos do Rio Grande do Sul e Paraná o afastamento de funcionários indígenas sem prejuízo de salário durante a pandemia.

A falta da implementação dessas medidas de proteção colaborou com o agravamento da pandemia na região com a **morte de 42 indígenas, até novembro de 2020, e mais de dois mil casos confirmados**, segundo a região da [DSEI Interior Sul](#). Um padrão de descasos que se repetiu na região de Mato Grosso do Sul.

Foi o agronegócio o principal responsável pela entrada do vírus em diversas aldeias do Mato Grosso do Sul. Na Reserva Indígena de Dourados, onde a primeira morte no estado foi registrada de um Guarani Kaiowá, a doença entrou por meio de uma funcionária indígena de um frigorífico da JBS, segundo informações da [Repórter Brasil](#).

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

Nos oito meses de pandemia, 58 Terena morreram devido a Covid-19, no MS. É o terceiro povo com mais casos registrados de óbitos pelo Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena. Entre os meses de julho e agosto, os casos de óbitos entre o povo Terena aumentou **mais de 500%** ■

SITUAÇÃO INDÍGENA NO SUL

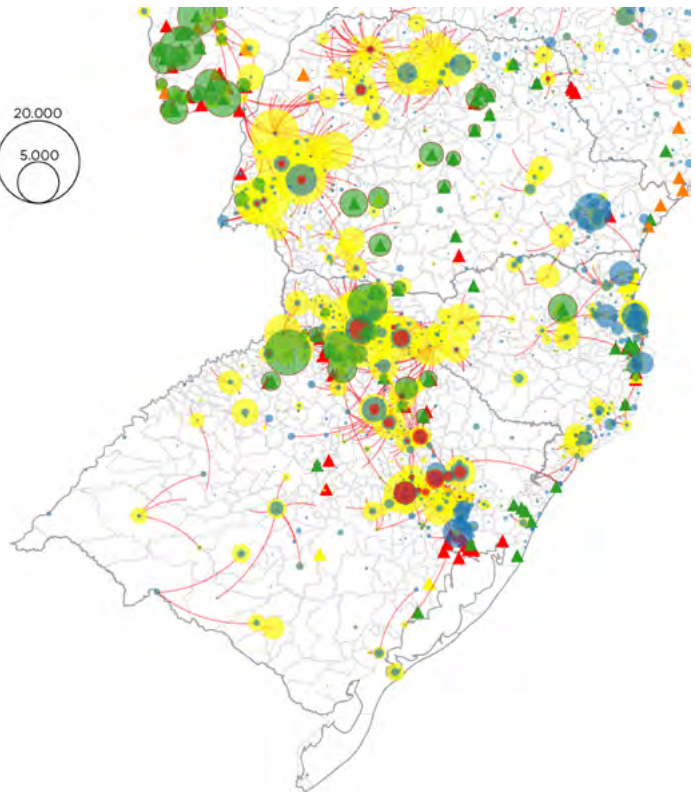
- População indígena em terra regularizada
- Casos de COVID-19 em funcionários de frigoríficos
- Casos Covid por município de residência (30/06/2020)
- Empregos em abate/frigorífico de suínos, aves e processamento de carne (maio/2020)
- Fluxo de trabalhadores frigoríficos (casa-trabalho)

FASES DA TI

- ▲ Em estudo/ RI encaminhada
- ▲ Delimitada
- ▲ Declarada
- ▲ Homologada
- ▲ Regularizada



Elaborado com base em cálculo próprio de atualização de dados do Censo Demográfico IBGE 2010 a partir da RAIS 2018, CAGED 2019 e CAGED 2020 / Dados de casos por frigorífico mapeados pelo MTP/ Dados de casos por município de residência do Painel Coronavírus Ministério da Saúde/ Terras Indígenas da base FUNAI





DESMATAMENTO

Junto com as diferentes formas de violência causadas pelas invasões nos territórios indígenas, **o desmatamento ilegal representa uma das principais ameaças hoje para os indígenas e para a crise climática do planeta.** O ano de 2020 tem se mostrado um período crítico, pois as violações e crimes ambientais são consequências diretas de um governo que incentiva essa prática, defende atividades criminosas, viola a constituição, publica medidas que enfraquecem a defesa do meio ambiente desmontando toda a política ambiental existente com o corte de recursos, o sucateamento das instituições fiscalizadoras e o constrangimento de servidores de carreira que atuam nestas frentes.

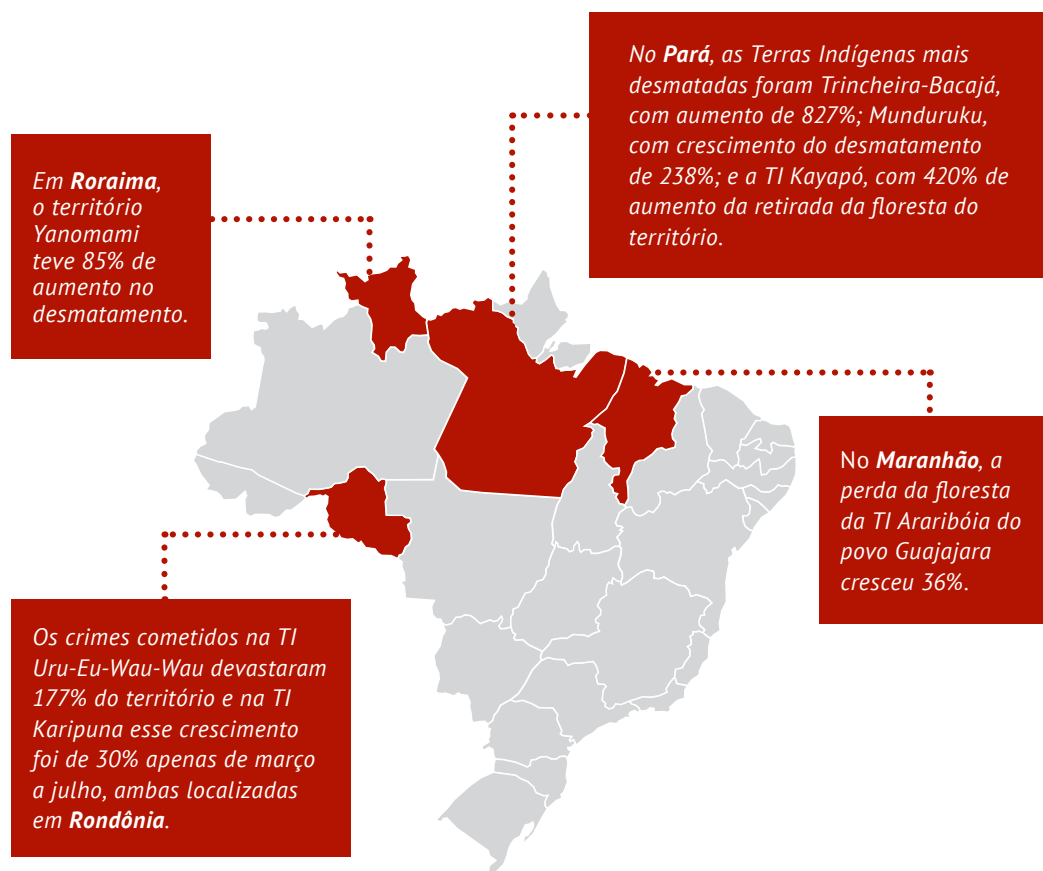
Os territórios indígenas representam uma barreira contra o avanço do desmatamento ilegal, mas que está cada dia mais fragilizada. Somente em 2020, **o desmatamento na Amazônia teve um aumento de 34,5%**, entre agosto de 2019 a julho deste ano, de acordo com dados do Instituto de Pesquisas Espaciais (Inpe). Ao todo, foram **9205 km² desmatados**, o equivalente a **1.100.000 campos de futebol**. Somente no mês de julho de 2020, os registros do Inpe denunciam que 1.654 km² foram desmatados, em plena pandemia.

AO TODO, FORAM **9205 KM²** DESMATADOS,
QUASE A MESMA ÁREA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE SÃO PAULO, COM **9298 KM²**.

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

O avanço desse crime representa um **aumento de 59%** no desmatamento em territórios indígenas nesse ano, em comparação com os primeiros 4 meses de 2019. De acordo com dados oficiais do Governo Federal, divulgados pelo Inpe, foram 1.319 hectares desmatados dentro de Terras Indígenas nesse período.

Em [levantamento realizado pelo Instituto Socioambiental](#), ficou evidente o aumento do desmatamento durante a pandemia nas terras indígenas que foram citadas na ADPF 709 movida pela Apib no STF.



Os dados foram feitos com base no Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter), do Inpe, e com o Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento (Sirad), da rede de organizações Xingu+.

Esses números reforçam as denúncias sobre o aumento das invasões nas terras indígenas promovidas por madeireiros, grileiros e garimpeiros. Para nós, da Apib, esses crimes favoreceram o avanço da pandemia da Covid-19 entre os povos indígenas porque é impossível realizar o isolamento social das comunidades indígenas com tantas pressões sobre os territórios ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



QUEIMADAS

O crescimento do desmatamento ilegal dentro e no entorno dos territórios indígenas se tornou mais grave em 2020 devido a pandemia da Covid-19, pois, **junto com a derrubada das florestas, vieram os incêndios**. Tentem imaginar o sufoco que é enfrentar uma doença que mata devido ao comprometimento dos pulmões respirando fumaça das queimadas no período da seca.

De acordo com estudo ISA, os casos de **internações entre indígenas por problemas respiratórios aumentam 25% devido às queimadas**. Em 2020, os incêndios florestais apresentaram os piores índices dos últimos anos, ameaçando a vida de milhares de pessoas e impactando fortemente o Pantanal, a Amazônia e o Cerrado.

De acordo com monitoramento feito pela NASA, **54% dos focos de incêndio na Amazônia estão relacionados ao desmatamento ilegal**. No Pantanal, a Polícia Federal investiga fazendas que fizeram queimadas, de forma criminosa, para abrir pastagens para a pecuária, causando a pior destruição em 23 anos com mais de 16 mil focos de incêndio de acordo com dados do INPE.

Entre julho e agosto de 2020, foram registrados **3.553 focos de calor em 148 Terras Indígenas**, segundo levantamento do ISA. Mato Grosso, Pará e Tocantins possuem os piores índices de incêndios e estão entre as áreas com maiores números de desmatamentos, uma influência direta do afrouxamento das políticas ambientais e do avanço agressivo do agronegócio nesses estados.

É na fronteira da Amazônia com o Cerrado e o Pantanal que os impactos da política anti-indígena do governo estão chegando da forma mais ameaçadora nesse período de queimadas. Entre as 10 Terras Indígenas mais afetadas pelos incêndios, cinco estão em Mato Grosso. Segundo dados do Inpe, **46 Terras Indígenas situadas em MT apresentaram focos de queimadas no ano**. Em todo o estado, já são mais de 130 indígenas mortos pelo novo coronavírus, de acordo com dados do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena da Apib.

Fazemos nesse relatório um alerta sobre a situação dos povos Guató e Xavante no contexto de pandemia e queimadas.

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS



MATO GROSSO, PARÁ E TOCANTINS possuem os piores índices de incêndios e estão entre as áreas com maiores números de desmatamentos, uma influência direta do afrouxamento das políticas ambientais e do avanço agressivo do agronegócio nesses estados.

O povo Guató, que é símbolo da resistência indígena do Pantanal, considerado “extinto” na década de 1960 devido ao grande número de assassinatos, está com seu território ameaçado pelas queimadas. Levantamento do Instituto Centro de Vida (ICV), com base em imagens do satélite Sentinel-2, apontam que ao menos 83% da Terra Indígena Baía dos Guató foi consumida pelo fogo, até o dia 13 de setembro, expondo ainda mais as 80 famílias desse povo às ameaças da Covid-19. O território, que foi homologado em 2018, é uma das três TIs atingidas pelas queimadas na região, que já consumiu 19% de todo o Pantanal, entre os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O povo Xavante é o mais impactado pela Covid-19 em número de mortes entre todos os povos indígenas. Até o dia 24 de setembro, a ação “SOS Xavante” contabilizava 68 mortes, uma taxa de mortalidade 400% maior comparada aos índices da população geral do país. Em meio a essa crise sanitária, os territórios Xavante, rodeados por grandes latifúndios do agronegócio de Mato Grosso, possuem a maior quantidade de focos de incêndio em TIs.

Estimamos que **mais de 200 povos indígenas estão sendo diretamente impactados pelos incêndios, em 2020**. A maioria desses povos está situado na Amazônia e destacamos, nesse relatório, a ação da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), que lançou, em 24 de setembro, o “Plano de Ação Emergencial de Combate às Queimadas Ilegais em Terras Indígenas da Amazônia Brasileira” (PACQ - Coiab). A iniciativa é crucial nesse contexto de omissão do Governo Federal com os temas ambientais e de direitos humanos e busca monitorar e apoiar as brigadas indígenas de combate às queimadas ilegais ■

BLOCO 1.
NÃO É APENAS
UM VÍRUS



ELEIÇÕES

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabeleceu normas sanitárias para a realização das eleições municipais em comunidades indígenas. As [medidas foram publicadas](#) no Diário da Justiça Eleitoral (DJE), no dia 10 de novembro, e têm a intenção de conter a propagação da Covid-19 durante o processo da votação. As orientações são voltadas, sobretudo, para os servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral que vão entrar nas comunidades para trabalhar, nos dias 15 de novembro e, em caso de segundo turno, no dia 29 de novembro.

Uma preocupação necessária, mas que não aconteceu nas prévias ou durante a campanha eleitoral em diversos municípios. **Muitos candidatos entraram ilegalmente em terras indígenas** desrespeitando a autodeterminação das comunidades e os protocolos de saúde para prevenção do novo coronavírus.

No início do mês de maio, um pré-candidato a vereador, pelo município de Barra do Garças, em Mato Grosso, entrou na Terra Indígena São Marcos, do povo Xavante, para fazer articulações eleitorais sem respeitar as medidas sanitárias. Fotos divulgadas nas redes sociais confirmam a atividade, que foi denunciada na matéria da agência [Amazônia Real](#).

Na época em que a atividade de pré-campanha foi feita, o Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena registrava a morte de seis Xavantes pelo novo coronavírus. Atualmente, esse número aumentou em mais de 1.000%. O povo Xavante possui o maior número de casos registrados de morte entre indígenas no Brasil, com 68 mortes causadas pela Covid-19.

Também em Mato Grosso, outra denúncia enviada ao MPF aponta a entrada de um vereador da cidade de São José do Xingu para realizar uma pré-campanha na aldeia Pirarucu, no Baixo Xingu, onde vivem povos Kayapó, Kayabi e Juruna.

Em Pernambuco, a entrada sem autorização, de candidatos e políticos, em territórios indígenas foi denunciada por lideranças locais. No dia 22 de setembro, caciques do povo Pankararu, de Entre Serras, retiraram o prefeito da cidade de

BLOCO 1. NÃO É APENAS UM VÍRUS

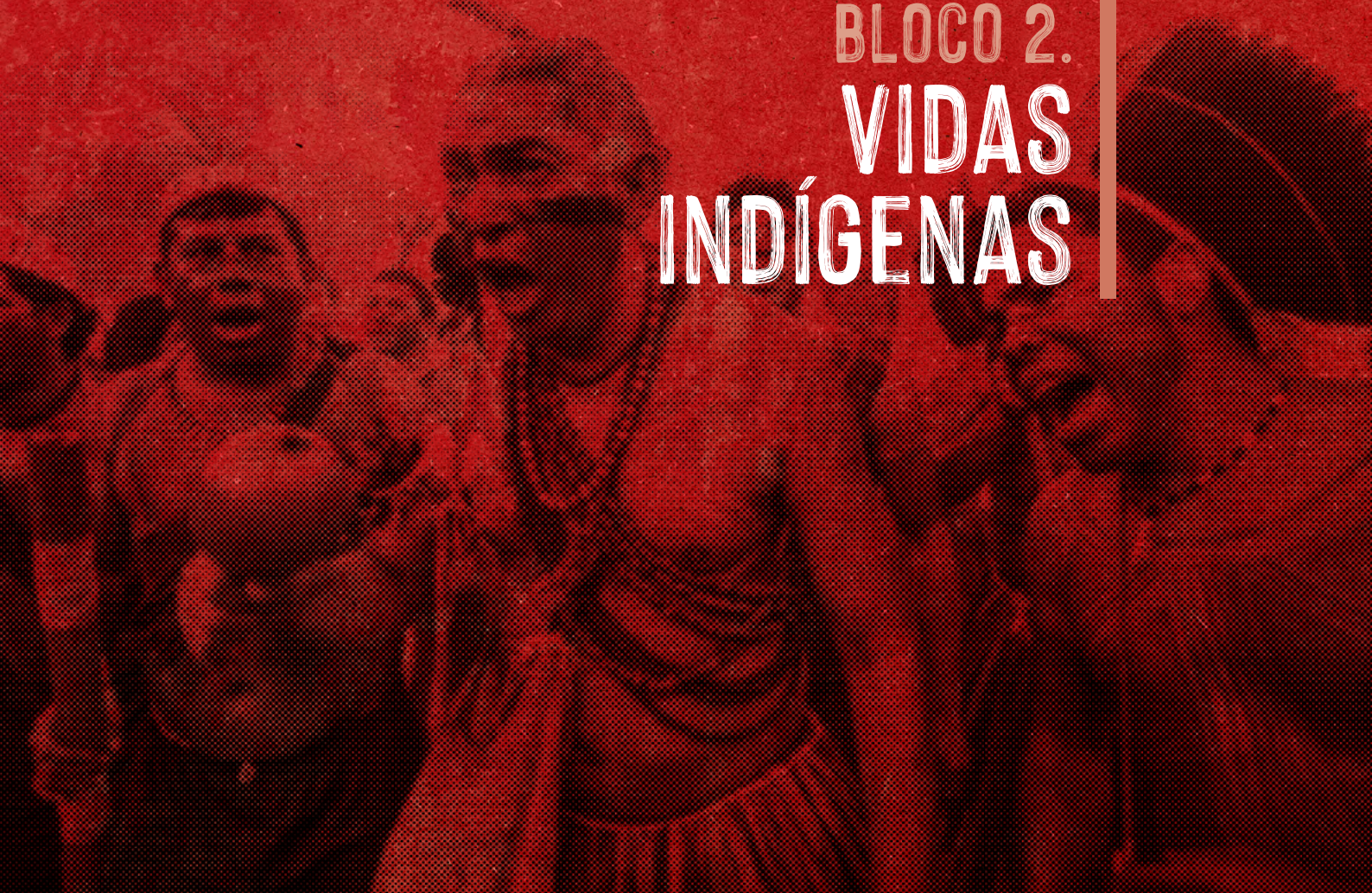
Tacaratu, que fazia campanha sem a permissão, dentro do território indígena. A cinco dias da realização das eleições, o juiz federal de Serra Talhada, Bernardo Monteiro, atendeu ao pedido do povo Pankararu e proibiu a realização de campanhas eleitorais dentro do território indígena.

No dia 16 de outubro, um acordo entre a Justiça Eleitoral e candidatos à Prefeitura de Atalaia do Norte, no interior do Amazonas, suspendeu as campanhas presenciais em aldeias do Vale do Javari, devido à preocupação do avanço do vírus na região com maior número de povos isolados e de recente contato do mundo.

Historicamente, as eleições municipais são momentos em que se agravam os conflitos, as ameaças e as situações de violência contra os povos indígenas. Candidatos e forças políticas locais buscam impressionar e enganar os eleitores para obter votos. Uma situação que ficou ainda mais agravada com o contexto da pandemia, em que uma nova onda de contaminações pode ser ocasionada por essas atividades de campanha sem a adoção das medidas sanitárias ■



BLOCO 2.
VIDAS
INDÍGENAS





CONTEXTO

A pandemia da Covid-19 evidenciou diversas violações de direitos sofridas pelos povos indígenas devido ao descaso histórico com suas condições de vida e seus direitos fundamentais e constitucionais. Diante da pressão ocasionada pela doença, as organizações indígenas se posicionaram de maneira enfática no enfrentamento contra a pandemia. Cobramos dos órgãos responsáveis o adequado atendimento das pessoas impactadas pela Covid-19 em todas as suas necessidades, incluindo a garantia de condições para a efetiva adoção das recomendações preventivas de distanciamento físico, acesso à água potável, insumos para higiene pessoal e proteção individual.

Além de estarem na linha de frente em diversas medidas preventivas e lutarem pela redução dos impactos da pandemia nas comunidades indígenas, as organizações indígenas também têm acompanhado o avanço dos casos e óbitos da Covid-19, desde a confirmação das primeiras contaminações no Brasil, entre os povos indígenas. Trata-se de um esforço coletivo que marca historicamente a participação dos povos indígenas como protagonistas na luta por um Subsistema de saúde diferenciado, assegurado pela Constituição brasileira.

Diante das dificuldades para o acesso aos dados oficiais, do atraso das notificações e da ausência de informação sobre cor/raça nos registros relativos aos atendimentos de saúde de indígenas em áreas urbanas, iniciou-se um trabalho de monitoramento comunitário participativo de casos e óbitos da Covid-19 pelo movimento indígena, coordenado pela Apib, com o Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena.

Através dessas estratégias, a Apib buscou ampliar a visibilização da ocorrência e dos impactos da pandemia entre os povos indígenas no Brasil. Em diversos lugares do país, as lideranças indígenas questionavam as informações oficiais da SESAI. Cabe ressaltar também que a centralização do fluxo para validação e divulgação dos dados oficiais pela SESAI [dificultou o acesso das informações diretamente a partir dos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena - DSEIs.](#)

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

Nesse contexto, a Apib, as suas organizações regionais de base e as lideranças indígenas têm sido alvo de acusações e questionamentos sobre a veracidade e a legitimidade desse monitoramento participativo. Tal monitoramento almeja, em última instância, ressaltar quão crítica é a situação dos povos indígenas que, histórica e politicamente, são mais vulneráveis e marginalizados, o que se torna ainda mais grave com a Covid-19.

A grande atenção dada pelos movimentos indígenas aos dados têm implicações de ordem prática, com potencial de aprimorar a vigilância em saúde. As acusações vindas de autoridades governamentais que deslegitimam a vigilância comunitária promovida pela Apib acabam por ignorar questões como a falta de transparência dos dados, a necessidade de integração entre os sistemas de informação, a subnotificação de casos e a invisibilidade dos indígenas atendidos no restante da rede SUS.

Destaca-se a importância do acesso público aos dados como estratégia para identificar fragilidades na qualidade da informação e indicar caminhos para o seu aprimoramento, além de subsidiar as ações do controle social indígena.

Por isso, apresentamos um breve recorte da luta indígena por seu reconhecimento, em processo histórico de produção e legitimação de dados transparentes, detalhando os esforços realizados pelas instâncias regionais no acompanhamento dos casos e na implementação de ações de enfrentamento contra a pandemia ■



HISTÓRICO DE LUTAS

A vigilância em saúde é uma área de conhecimento e de atuação em saúde pública, que remonta a séculos de experiências em combate à disseminação de doenças, particularmente as transmissíveis. A vigilância epidemiológica se consolidou como a base na produção, análise e disseminação das informações sobre doenças e agravos, sendo fundamental para estruturar as ações no enfrentamento contra epidemias.

Em uma pandemia, como é o caso da Covid-19, os **dados de vigilância epidemiológica são centrais para analisar a progressão e impactos dessa doença**. Diversos estudos apontam que os povos indígenas, historicamente, enfrentam fortes desigualdades em saúde, com maior mortalidade infantil, alta prevalência de doenças de causas evitáveis e, particularmente, com evidências que mostram que as infecções respiratórias agudas apresentam altas taxas de ataque e de internações, com potencial de causar óbitos. Além disso, sabe-se que as doenças infecciosas tendem a se espalhar rapidamente, desestruturando a organização da vida cotidiana e os cuidados com saúde dos povos indígenas.

Nesse sentido, questões envolvendo a vigilância e notificação da doença, bem como os cálculos de indicadores (como letalidade e mortalidade) sobre indígenas, tornaram-se essenciais para a formulação, monitoramento e aprimoramento das políticas de saúde indígena no atual contexto de pandemia. Desse modo, no âmbito do movimento indígena, o número de casos de contaminados, recuperados e óbitos, passaram a fazer parte dos diálogos e reuniões estratégicas e a posse desses dados passou a significar pauta e demanda dos grupos que atuam no enfrentamento contra a pandemia.

Os problemas de **falta de transparência de dados, subnotificação e invisibilidade** não afetaram somente os povos indígenas durante a atual crise sanitária. Apontamos que o mesmo tipo de iniciativa foi implementada para o monitoramento de casos em [favelas no Rio de Janeiro](#), para os [quilombolas](#), pela [mídia](#) e pelos próprios [gestores municipais](#).

Ao longo da pandemia, sérias violações no acesso às informações e na transparência dos dados oficiais têm dificultado a percepção da disseminação da Covid-19 e dos impactos causados pelo vírus. A falta de transparência tem criado o falso cenário de que a pandemia está acabando, de que o vírus não é um risco mortal à saúde e, assim, endossando o relaxamento do isolamento social.

Diante da disputa de narrativas, acontece hoje uma intensa discussão em torno dos dados sobre adoecimento e morte pela Covid-19 na população indígena. De um lado, o Governo Federal, através da **Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)**, não disponibiliza na íntegra os dados e afirma que os níveis de mortalidade e letalidade dos povos indígenas são menores que os observados para a população brasileira em geral. De outro, o movimento indígena se desdobrando, na ausência de dados oriundos de fontes oficiais, estrutura o monitoramento de informação autônomo e participativo com vistas a redimensionar o impacto da pandemia.

Essa tensão é pública e, inclusive, está indicada em título de matéria sobre sessão que aconteceu no Conselho Nacional de Saúde: [“Divergência de dados sobre Covid-19 na população indígena dificulta medidas efetivas de proteção”](#).

Cabe perguntar: seria mesmo uma divergência de dados (ou seja, resultados diferentes devido a formas diversas de contabilizar) ou, usando uma expressão popular, *“o buraco é mais embaixo”*? Certamente, a segunda opção. Antes da questão da divergência de dados em si, uma indagação imprescindível é a seguinte: por que razões as organizações indígenas precisaram começar a produzir esses dados sobre adoecimento e morte por Covid-19?

Parte da resposta é que os registros oficiais, como aqueles da SESAI, mesmo se fossem de elevada qualidade (o que não parece ser o caso no presente), até o momento atual, cobrem apenas a população reconhecida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena que, em sua maioria, vive em aldeias localizadas em terras indígenas homologadas. Portanto, esses dados oficiais não incluíram os indígenas vivendo em áreas urbanas, nem aqueles em terras não homologadas (como territórios de retomada, por exemplo).

Além disso, os dados públicos da SESAI são consolidados e não apresentam informações sobre, entre outras variáveis importantes, qual o povo indígena da pessoa. Assim como é possível acessar essas informações no [OpenData SUS](#) sobre os demais cidadãos brasileiros, o movimento indígena demanda a publicação dos dados sobre as populações indígenas.

Outra base oficial importante para monitoramento da Covid-19, do Ministério da Saúde, é a do **SIVEP-Gripe** que, inclusive, apresenta informações de povos indígenas, mas, por sua vez, não informa se a pessoa é residente em terra indígena ou não, por exemplo. Ademais, o preenchimento da variável cor/raça nos formulários dos sistema de saúde tem baixa qualidade de registro e sua obrigatoriedade na notificação da Covid-19 está sendo tardia.

Diante de um contexto de subnotificação e falta de transparência, tanto do SUS quanto do Sistema de Saúde Indígena (SIASI), sobre os dados do impacto da pandemia nos povos indígenas, evidencia-se a relevância e validade dos mecanismos de vigilância comunitária e participativa sobre o avanço da Covid-19 nos territórios.

Ressaltamos que a atual iniciativa do movimento indígena encontra precedentes nos debates, desde os anos 1970, sobre as prerrogativas da participação social na Atenção Primária à Saúde, na qual se recomenda que os governos estimulem e assegurem a participação das comunidades nas ações de saúde.

No Brasil, a 1a. Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, realizada em 2018, teve como um dos eixos “a vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento contra iniquidades em saúde”, apontando a relevância da perspectiva da atuação comunitária.

Além dessas dimensões de ordem técnica, a questão do envolvimento da sociedade civil, incluindo o movimento indígena, com a produção de dados precisa ser situada historicamente. Há exemplos concretos e bem documentados de que, em períodos temporalmente não muito distantes, a pauta da produção de dados foi extremamente importante não somente para visibilizar a temática indígena, como também oferecendo insumos para a elaboração de políticas públicas específicas. Esse foi o caso das iniciativas de organizações indígenas e indigenistas nos anos 1970 e 1980 que, na ausência de dados governamentais confiáveis, se envolveram diretamente na **produção de dados populacionais**, que vieram a ter importantes impactos no reconhecimento dos direitos indígenas.

É bem documentado que, ao longo do século XX, agências governamentais responsáveis pela temática indígena, como o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nunca chegaram a produzir e publicizar dados demográficos sobre os povos indígenas, apesar dessa questão ser indicada em seus respectivos atos de criação. Foi uma flagrante ausência de atuação do Estado.

A questão da ausência dos dados mais básicos, como tamanho da população indígena e número de povos, fez com que, no final dos anos 1970, organizações não governamentais como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Centro de Documentação Indígena (CEDI) passassem a realizar levantamentos populacionais nas mais diversas regiões do país.

Esses dados, divulgados em várias publicações de entidades indigenistas e socioambientais, foram de grande relevância nos debates durante a Assembleia Constituinte de 1987-1988, originando uma nova constituição que reconhece importantes direitos indígenas.

Na década de 1980, jovens lideranças indígenas, muitas delas ligadas à União das Nações Indígenas (UNI), participaram de eventos nos quais esses dados populacionais, de origem não oficial, eram debatidos. Inclusive, há documentação que aponta que essas iniciativas de levantamento de dados por parte da sociedade civil, além de influenciarem o texto constitucional, tiveram um papel na própria inclusão da categoria “indígena” no Censo Demográfico de 1991.

Hoje é inquestionável que os dados censitários, apesar de diversas limitações, são uma importante fonte de informação sobre a população indígena. Ou seja, a pressão da sociedade civil no sentido da produção de dados teve uma influência para que, a longo prazo, o próprio Estado passasse a incluir os povos indígenas nas estatísticas públicas.

Mas, mesmo que o Governo Federal tenha produzido dados oficiais, não significa que as questões estão resolvidas. Mais uma vez, há exemplos do passado que ajudam a melhor compreender esse ponto.

Outro exemplo de iniciativa de levantamento de dados populacionais envolvendo a ativa participação de organizações indígenas aconteceu na região do Alto Rio Negro, no Amazonas, nos anos 1990. Em um momento quando se discutia a demarcação das terras indígenas na região e os dados demográficos oficiais subestimavam a população indígena, o movimento indígena, através da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e apoiadores, realizaram um levantamento específico, o chamado Censo Indígena Autônomo do Rio Negro, chegando a estimar a população indígena da região em aproximadamente 17 mil pessoas.

Mais um exemplo aconteceu em 2002-2003, quando foi realizado um censo participativo do povo Sateré-Mawé, cujas terras estão localizadas na região oeste do estado do Amazonas. Essa iniciativa, denominada Diagnóstico Sócio-Demográfico Participativo da População Sateré-Mawé, envolveu a colaboração

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

de demógrafos, lideranças e comunidades indígenas e também buscou levantar a população indígena residente nas cidades da região. Na cidade de Parintins, por exemplo, enquanto o censo participativo contabilizou 512 pessoas do povo Sateré-Mawé, o [Censo Demográfico de 2000](#) havia identificado menos de 100 habitantes indígenas, de diversos povos.

Considerando esses elementos históricos, fica evidente que as iniciativas contemporâneas do movimento indígena precisam ser entendidas como estratégias de resistência e crítica fundamentais na elaboração e aprimoramento das políticas públicas. Dados oficiais de melhor qualidade somente são produzidos quando são disponibilizados de forma pública, sendo imprescindível o escrutínio da sociedade civil para que haja o seu aprimoramento.

No momento atual, com um governo tão escancaradamente contra os direitos das minorias e dos povos indígenas especialmente, o questionamento sobre a produção e a disponibilização de dados oficiais, incluindo aqueles sobre saúde, se manifestam hoje no esforço das regionais de acompanhar e apurar os casos de óbito e de indígenas infectados pelo novo coronavírus. A motivação surgiu no momento em que se reconheceu que muitos dos óbitos de parentes e familiares não estavam sendo contabilizados pela Sesai

O trabalho do movimento indígena diante da negligência histórica com dados específicos e a luta pela garantia dos direitos em saúde específica justificam a iniciativa de monitorar os casos pelos indígenas, como parte da sociedade civil, que se organiza para realizar a vigilância comunitária e o controle social. Por isso, apresentamos o trabalho feito pelas organizações regionais indígenas, tanto no acompanhamento dos dados, quanto em suas diversas atuações no território e no enfrentamento contra a pandemia ■



UNIÃO PELA VIDA

Nós, da Apib, realizamos a **Assembleia Nacional de Resistência Indígena**, nos dias 8 e 9 de maio, para criar um **plano de enfrentamento contra a pandemia específico para contexto dos povos indígenas**. Esse encontro virtual, que juntou lideranças de todo o país, resultou na criação do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena. Essa instância soma os esforços dos monitoramentos comunitários participativos, em todo o Brasil, para registrarmos os casos de contaminação e óbitos, entre povos indígenas, por Covid-19.

A coleta de informações e apuração do Comitê é feita pelas organizações regionais da Apib através de pontos focais locais e com a apuração das informações disponibilizados pelos órgãos de saúde municipais, estaduais e federal. Os processos, fluxos, metodologias e possibilidades de acompanhamento dos casos mudam de organização para organização e se encontram em contínuo aprimoramento através do trabalho coletivo.

Muitas dificuldades são sentidas pelas organizações nesse processo, tanto de ordem técnica quanto afetiva. Além da sobrecarga de trabalho sobre as organizações indígenas na apuração diária dos casos reportados, menciona-se também a dificuldade na utilização de tecnologias e interfaces necessárias para o acompanhamento que nem sempre são acessíveis para alguns territórios. No entanto, a grande dificuldade sentida pelas pessoas responsáveis pelo acompanhamento dos casos é a dor da perda de seus parentes diante da velocidade com que o vírus atingiu os povos indígenas. Lidar diariamente com a morte de pessoas queridas, registrá-las e, ainda assim, implementar estratégias de enfrentamento em um cenário de emergência são tarefas pesadas que afetam os corpos, as mentes e os corações de todas e todos.

Cada organização regional de base da Apib construiu sua própria metodologia e fluxo de monitoramento a partir das possibilidades de acompanhamento dos casos. A condição de mobilizar apoio ao enfrentamento contra a pandemia e a capacidade de fortalecer ações de manutenção ao isolamento também são fato-

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

res que influenciam na metodologia de cada organização. O Comitê reúne essas informações para unificar as diferentes metodologias sobre os casos de Covid-19.

O isolamento social, prática necessária para o enfrentamento contra a pandemia, é um desafio para os povos indígenas, tanto por sua dependência dos meios urbanos para adquirir recursos financeiros e materiais, quanto pela pressão dos invasores em terras indígenas, que se constituem em transmissores do vírus no território.

A impossibilidade de vender seus produtos artesanais, de adquirir alimentos nas cidades, ou mesmo diante do risco relacionado ao deslocamento às cidades para o recebimento do Auxílio Emergencial apresentam graves ameaças à manutenção da saúde e do território indígena. Tal cenário, aliado à realidade das invasões por mineradores, madeireiros e fazendeiros, e a ataques diretos às terras indígenas, destacam as dificuldades dos povos indígenas para se defender territorial e sanitariamente.

A seguir, apresentamos o que organizações regionais e a Apib têm realizado. São ações que vão do processo de acompanhamento dos casos de contaminação e óbitos até aquelas voltadas para o apoio e estruturação dos territórios, para o fortalecimento das capacidades de resistência dos povos indígenas de enfrentamento nas suas diversas camadas ■

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS



COIAB

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA



A **COIAB** foi criada em **1989**, tendo sua base territorial nos estados do **Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins**. A consolidação do movimento indígena organizado e as perspectivas de futuro dos povos indígenas do Brasil se fortaleceram mais a partir da década de 1990, tendo a Coiab um papel importante nesse cenário, tanto em nível regional, como nacional.

O envolvimento de lideranças indígenas em importantes discussões temáticas, como saúde e educação, resultou em uma maior participação indígena nos processos de discussão, intervenção e construção de políticas públicas para os povos. A conquista desses passos possibilitou que a Coiab se tornasse uma das principais interlocutoras dos povos indígenas da Amazônia e do Brasil frente ao Governo Federal e a sociedade brasileira.

No contexto da atual crise sanitária e humanitária, a Coiab tem um papel crucial, protagonizando o monitoramento dos casos e a implementação de estratégias e ações de apoio emergencial aos povos indígenas da Amazônia. Esse processo foi iniciado a partir da percepção de que a SESAI não estava atendendo e nem contabilizando indígenas residentes em áreas urbanas, ou mesmo aqueles residentes em territórios ainda não homologados.

Essa constatação foi importante para que a Coiab tomasse a decisão, ainda no mês de março, de construir o plano de ação emergencial de combate à Covid-19. O objetivo principal do plano é garantir apoio emergencial para o combate e o tratamento do novo coronavírus entre os povos indígenas da Amazônia.

A comunicação, a incidência política, a gestão de ações emergenciais de assistência e cuidados básicos, a soberania alimentar e medicina indígena são os eixos centrais enfocados pelo desenvolvimento do plano regional da Coiab junto com as organizações indígenas da Amazônia. Esse instrumento orienta até hoje as ações realizadas pela COIAB no combate e tratamento da Covid-19.

Diante dos bloqueios e da resistência por parte dos gestores do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no acesso às informações, a regional amazônica da Apib decidiu construir uma rede de monitoramento comunitário com as organizações indígenas e lideranças que começaram a fazer o acompanhamento dos casos em suas áreas de abrangência, fortalecendo a rede de informação na Amazônia.

Para consolidar um processo contínuo de monitoramento comunitário participativo sobre os casos de contaminação e óbito pela Covid-19, a Coiab iniciou o desenvolvimento de um [aplicativo](#). Essa ferramenta será usada por lideranças e pontos focais para garantir maior autonomia e rapidez no registro dos casos.

Além de acompanhar o monitoramento dos casos, a Coiab tem trabalhado, desde o mês de março, na produção de materiais informativos em diferentes formatos e línguas indígenas. Podcasts, vídeos, cartazes, panfletos, entre outros, estão sendo difundidos amplamente pela rede de organizações ligadas à Coiab. Todos esses materiais têm sido fundamentais para a divulgação das medidas preventivas e das ações de enfrentamento contra a pandemia entre os povos indígenas.

Destacamos o grande esforço feito pela Coiab, nesse período de pandemia, para articular e viabilizar, junto com o movimento indígena e seus apoiadores, materiais de saúde, alimentos, medicação e equipamentos de proteção individual (EPIs) em apoio às comunidades indígenas no enfrentamento contra vírus.

A instalação de Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) nos estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Maranhão e Amapá pode atender mais de 40 terras indígenas nas áreas de atuação de 13 DSEIs da Amazônia (DSEI Amapá e Norte do Pará, DSEI Alto Purus, DSEI Porto Velho, DSEI Pará, DSEI Leste de Roraima, DSEI Alto Purus, DSEI Parintins, DSEI Cuiabá, DSEI Porto Velho, DSEI Médio Purus, DSEI Vale do Javari, DSEI Alto Rio Negro, DSEI Maranhão).

Foram feitos investimentos na compra e distribuição de equipamentos como concentradores e cilindros de oxigênio, geradores de energia, acessórios para oxigenoterapia, Kits de EPIs de campanha, máscaras, termômetros e medicamentos. Insumos elétricos, macas, redes, medicamentos e alimentos também foram viabilizados para a instalação e estruturação das UAPIs.

Até setembro de 2020, cerca de 80 mil indígenas de 30 povos diferentes receberam apoios com a colaboração da Coiab através do plano regional de enfrentamento contra a pandemia.

Povos que receberam apoio pela Coiab:

Tiriyó, Apurinã, Huni Kuin, Parintintin, Kuruaya, Wai Wai, Kulina, Wajãpi, Enawenê - Nawê, Ikolen, Karo, Surui Paiter, Amondawa, Oro Win, Guajajara, Krikati, Sabane, Tupari, Sakirabiat, Karitiana, Katxuyana, Apalai, Wayana, Yaminawá, Pirahã, Xipaya, Jiahui, Tenharim, Arara, Mebêngôkre Kayapó, Assurini do Xingu, Yudja, Arara da Volta Grande do Xingu, Xikrin, Araweté, Parakanã.

O agravamento da pandemia na Amazônia também pode ser relacionado ao aumento do desmatamento ilegal na região e ao grande número de queimadas. Um contexto que amplia os conflitos e impossibilita o isolamento das comunidades para evitar a contaminação por Covid-19. As queimadas também impactam no quadro clínico das pessoas contaminadas pela Covid-19 devido à queda da qualidade do ar. A fumaça pode provocar sintomas do vírus em pessoas já recuperadas e em processo de recuperação da doença.

Nesse cenário de muitas ameaças, a Coiab implementou, pelo segundo ano consecutivo, o plano de ação emergencial de combate às queimadas ilegais em terras indígenas na Amazônia, o PACQ-Coiab.

Em 2019, instigada pela situação emergencial de queimadas em Terras Indígenas, a COIAB fez diagnósticos da situação de fogo nas terras, lançou uma campanha e articulou apoio para contribuir no combate aos focos de queimadas nas Terras Indígenas na Amazônia. Com isso, foram mobilizados recursos para as brigadas que atuaram junto aos povos Xerente, Krahô, Apinajé e Karajá, no estado do Tocantins; ao povo Uru-Eu-Wau-Wau, no estado de Rondônia; e para os guardiões da floresta da Terra Indígena Araribóia, no Maranhão e sul do Amazonas.

Este ano, a Coiab segue apoiando, através desse plano, as ações para redução e incidência de queimadas em terras indígenas, nos períodos secos da Amazônia Centro-Sul (Amazônia CS) e da Amazônia do estado de Roraima (Amazônia RR).

Na questão do controle do deslocamento de pessoas nas terras indígenas, as organizações têm implementado e apoiado barreiras sanitárias em pontos de acesso críticos aos territórios, de forma a restringir a entrada e saída de indígenas e não-indígenas.

As barreiras se constituem em estações de controle, onde voluntários se revezam 24h por dia na vigilância e rondas de monitoramento do território. Vale mencionar que todas as barreiras sanitárias foram instaladas e mantidas com os esforços e recursos das organizações indígenas, voluntários e parceiros indígenas e indigenistas, sem nenhum apoio do Governo Federal.

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

Na região amazônica, muitas barreiras sanitárias têm sido instaladas e mantidas pelas organizações regionais e locais. Vale ressaltar que as barreiras sanitárias, instaladas e em planejamento, nos territórios, visando a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato nos estados do Acre, Rondônia, Amazonas, Pará e Maranhão, chegando a quase 100 barreiras sanitárias de proteção aos territórios e aos povos indígenas ■

► Para mais informações sobre a COIAB, visite: www.coiab.org.br



APOINME

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO



A **APOINME** é uma Organização Indígena regional, criada em maio de **1990**, durante o 1º Encontro de articulação de povos indígenas da região Leste e Nordeste do país, realizado na Terra Indígena do Pataxó Hãhãhãe, em Itabuna, Bahia.

Com mais de 20 anos de existência, atua junto a uma população constituída por mais de **213 mil indígenas**, em territórios e comunidades de 10 Estados compreendidos em sua área de abrangência (**Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe**).

O Nordeste, primeira região a sofrer os impactos da ação colonial iniciada no século XVI, com a invasão portuguesa, ainda conta com uma forte e expressiva presença Indígena. A história desses Povos é marcada por um intenso processo de resistência contra o avanço do capitalismo, fundado e mantido essencialmente na exploração do trabalho das populações originárias e negras, e na usurpação da terra e seus recursos naturais.

Os Povos da área da Apoinme foram fortemente impactados pela Pandemia de Covid-19. Organizações Indígenas de todo o Brasil iniciaram uma batalha de combate à disseminação do Coronavírus. Para enfrentar o vírus e combater a Pandemia, os Povos Indígenas têm contado com contribuição inexpressiva por parte de órgãos públicos como FUNAI e SESAI, que têm por missão e atribuição legal, proteger vidas indígenas e garantir seus direitos. Portanto, durante a pandemia, nossa história de resistência segue presente.

Diante de um cenário de agravamento das violências e da omissão do Estado brasileiro no enfrentamento contra a Covid-19, a Apoinme mobilizou uma ampla articulação entre diferentes organizações indígenas e não indígenas, universidades e movimentos sociais para monitorar os casos de contaminação e óbito pelo novo coronavírus entre indígenas na região.

Barreiras Sanitárias foram construídas e apoiadas de forma ampla. Com a força das mobilizações das organizações indígenas, foi possível subsidiar o isolamen-

to social e a permanência dos indígenas em muitos territórios. A Apoinme tem trabalhado para garantir, de forma emergencial, a segurança alimentar através da entrega de cestas básicas e do desenvolvimento de projetos que fortalecem a agricultura familiar.

As dificuldades na relação com as Coordenações locais dos DSEIs para uma melhor qualificação do monitoramento comunitário de casos de contágio pelo novo coronavírus foram sentidas em diversos estados da região Nordeste. As saídas para superar essas dificuldades foram coletivas, com a formação de redes amplas de colaboração.

Foram registradas denúncias de assédio e intimidação feitas por funcionários dos DSEIs, com intuito de dificultar a informação sobre os casos de Covid-19 para as lideranças comunitárias. Ao longo dos meses, as organizações e lideranças, que são pontos focais da Apoinme no monitoramento comunitário, deixaram de comunicar novos casos, pois já não conseguiam acesso a informações junto aos órgãos de saúde indígena. A dificuldade de acesso às informações comprometeu significativamente o fluxo do acompanhamento sobre a evolução do vírus na região Nordeste.

A ausência de informes e de acompanhamento dos casos têm reforçado narrativas que afirmam que a Pandemia acabou e que o vírus não representa uma ameaça mortal ao ser humano, ocasionando conflitos internos que já incentivam muitas pessoas a romper com medidas de isolamento social e voltar a circular normalmente por espaços comunitários ou públicos.

A Apoinme apoiou mais de 40 mil indígenas com cestas básicas, equipamentos de proteção individual, materiais de saúde e materiais para fortalecer a agricultura familiar. Comunidades de todas as Microrregiões da APOINME receberam termômetros, oxímetros e equipamentos denominados “faceshield”, visando à proteção dos responsáveis por atuar e manter as cerca de 40 barreiras sanitárias instaladas nas entradas dos territórios indígenas como forma de monitorar o trânsito de pessoas e promover a contagem de casos de Covid nas aldeias. Receberam, igualmente, alimentos que contribuíram com a manutenção dos trabalhos nas barreiras.

Água sanitária, barras de sabão e sabonetes, detergentes, sabão em pó, álcool em gel, sacos de lixo, panos e esponjas foram alguns dos itens distribuídos para contribuir com a limpeza e a desinfecção de ambientes em comunidades indígenas de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Piauí.

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

Máscaras e luvas disponibilizadas para a população indígena no Oeste e Extremo Sul da Bahia contribuíram para prevenir a disseminação do vírus nos territórios. No Ceará, na Paraíba e em alguns locais da Bahia foram atendidas demandas prioritárias de distribuição de alimentos. Além disso, contribuímos com a testagem de Covid-19 em comunidades diversas nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

Foram, ainda, disponibilizados equipamentos, insumos e materiais para promover comunicação e divulgação de informações e orientações úteis no enfrentamento contra a Pandemia.

Essas contribuições foram fundamentais para conter a disseminação da doença nos Territórios Indígenas da área de abrangência da APOINME e colaboram efetivamente para a redução do número de casos entre indígenas na região.

Dessa forma, seguimos atuando com atenção e mobilização de todos os esforços necessários para manter as vidas e a saúde de nossos Povos e Territórios ■

► **Para mais informações sobre a APOINME, visite: www.apoinme.org**



ATY GUASU GRANDE ASSEMBLÉIA DO POVO GUARANI



A **ATY GUASU** é a organização mais antiga do movimento indígena, tendo iniciado sua atuação durante os **anos 70**, no estado do **Mato Grosso do Sul** e sendo uma importante força de articulação dos povos Guarani e Kaiowá na recuperação e defesa de suas tradicionais terras indígenas (tekoha). Tônico Benites, em sua tese de doutorado “*Rojeroky hina ha roike jevy tekohape (Rezando e lutando): o movimento histórico dos Aty Guasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha*”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), afirma que:

“Na visão dos líderes indígenas Guarani e Kaiowá, o Aty Guasu foi e é vital para a ação e valorização dos saberes e rituais religiosos – jeroiky (cantos e rezas para proteção) – pelas uniões das famílias indígenas envolvidas na luta pelos tekoha. Esses conhecimentos e rituais celebrados no Aty Guasu resultam no fortalecimento do modo de ser e viver Guarani e Kaiowa em todos os tekoha em litígio reocupados.

Desde 1970 até os dias de hoje o Aty Guasu passou a atuar para reverter a dominação colonial dos territórios tradicionais e contestar os modos de ser e viver – teko – Guarani e Kaiowá imposto pelos karai (não índios): Estado-Nação/governo, missionários e fazendeiros. ”

(BENITES, 2014, pg 23)

No que diz respeito ao acompanhamento dos casos de contaminação do novo coronavírus no centro-oeste brasileiro, algumas situações merecem ser destacadas, além da dificuldade de se ter acesso aos boletins distritais dos DSEIs. Existem relatos não apenas da coerção dos gestores dos DSEIs na não disponibilização dos dados, mas também sobre o descaso no tratamento de funcionários e profissionais da saúde adoecidos com Covid-19 que são impedidos de notificar seu caso para o sistema de saúde. Os profissionais estão desamparados, seja na realização do seu trabalho, seja no cuidado com suas saúdes e de suas famílias.

Mesmo diante desse cenário, a Aty Guasu realiza ações de apoio às mais de 51 mil pessoas indígenas Guarani e Kaiowá em mais de 45 terras indígenas, locali-

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

zadas no Mato Grosso do Sul. Até setembro, a regional conseguiu apoiar mais de 20 terras indígenas diretamente a partir da distribuição de materiais de saúde, equipamentos de proteção individual e cestas básicas. Para apoio às barreiras sanitárias, foram adquiridos jalecos de identificação dos indígenas voluntários que atuam nas barreiras, luvas, termômetros, máscaras e álcool em gel.

Diante do avanço da Covid-19, em Mato Grosso do Sul e nas aldeias Guarani e Kaiowá, as lideranças da Aty Guasu começaram a apoiar e montar barreiras sanitárias indígenas na entrada de todas as aldeias Guarani e Kaiowá, com o objetivo de impedir a entrada da Covid-19 nas comunidades.

Hoje, há mais de 50 barreiras sanitárias Guarani e Kaiowá em operação. Cada barreira possui uma equipe voluntária indígena, composta por 15 pessoas que fazem revezamento em 3 turnos (no período matutino, vespertino e noturno).

As barreiras sanitárias indígenas não receberam apoio dos órgãos municipais, do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Governo Federal. Por isso, todos os pontos possuem fragilidades estruturais e precisam ser permanentemente equipados com tendas seguras, equipamentos de proteção adequados e EPIs.

As lideranças da Aty Guasu estão acompanhando com preocupação todos os problemas causados em decorrência do contágio do novo coronavírus nas comunidades. Sem apoio contínuo para que o isolamento social seja realizado, muitas comunidades estão passando necessidades básicas. Fome, doenças, morte, suicídio, violação de direitos indígenas, paralisação de determinadas ações de atendimento à saúde, paralisação da educação escolar indígena, paralisação da assistência social, dificuldade na comunicação entre as lideranças indígenas e o cancelamento de todas as reuniões e festas tradicionais são algumas das situações alarmantes.

Reforçamos a necessidade da atuação do Estado para intervir neste contexto, pois a pandemia ainda não acabou e os apoios emergenciais vindos pelos planos de ação das organizações não dão conta sozinhos de solucionar a maioria desses problemas ■

► **Para mais informações, acompanhe:** <https://www.facebook.com/aty.guasu>



CONSELHO DO POVO TERENA



O **CONSELHO TERENA** foi constituído em **2012**, e se localiza no estado do **Mato Grosso do Sul**. Desde a Guerra do Paraguai, o povo Terena do pantanal não se reunia. Após 177 anos, as lideranças Terena se reuniram, juntamente com representantes do povo Guarani, Kaiowá e Kinikinau, na terra indígena Taunay/Ipegue, na aldeia Imbirussú nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2012 para as principais tomadas de decisão. O Conselho é então composto pelas lideranças de **24 aldeias no território**, Associação dos Moradores indígenas do distrito de Taunay, juntamente com seus anciões, professores, diretores, acadêmicos indígenas, agente de saúde e suas organizações.

O Conselho tem monitorado os casos em seus territórios desde o início da pandemia, que se caracterizou pela ausência de casos no povo Terena até junho. Mesmo assim, o Conselho assumiu sua responsabilidade com outros povos da região e tem realizado o acompanhamento dos casos, a instalação e manutenção das barreiras sanitárias. Como relatado pelas outras regionais, o contato com os DSEIs propiciava o acesso aos boletins distritais oficiais, no entanto tal comunicação foi sendo minimizada e hoje os informes, quando disponibilizados, são acessados por poucas pessoas.

Destaca-se aqui o trabalho realizado pelo Conselho Terena no Mato Grosso do Sul, desde março de 2020. O Conselho instalou e mantém cerca de 29 barreiras sanitárias, 25 destas em contexto de aldeamento e 4 em áreas urbanas. As barreiras são capazes de proteger 57 comunidades em 6 terras indígenas diferentes, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioque e Sidrolândia. A responsabilidade da instalação e do funcionamento das barreiras são compartilhadas entre as comunidades e o Conselho, contando com a rotatividade de pessoas das próprias comunidades nas barreiras e nos períodos de ronda e vigia.

Mesmo com os esforços de se controlar possíveis vetores da doença, o primeiro caso de óbito do povo Terena aconteceu no dia 14 de julho, e a partir daí os casos se espalharam pelo território. Nem a SESAI ou qualquer outro órgão do governo federal apoiou ou instruiu o Conselho sobre como evitar a expansão do vírus, não forneceu estruturas para isolamento das pessoas doentes nem disponibilizou

informações sobre protocolos de isolamento e cuidados.

Diante do colapso sanitário e da falta de atendimento, o Conselho Terena acionou a organização humanitária internacional Médicos Sem Fronteiras (MSF) como estratégia de enfrentamento a pandemia em seus territórios. O acesso dos profissionais humanitários ao território Terena foi inicialmente impedido pelo Ministério da Saúde, e especificamente pela SESAI, argumentando que a interferência em território nacional deveria ser decidida na escala federal. O Conselho Terena, no entanto, pontuou que a SESAI não tinha condições de atender toda a demanda, tendo em vista que a região do município de Aquidauana, por exemplo, era atendida apenas por um único médico, que se encontrava de licença no início do contágio. Já se contabilizava pelo menos 18 parentes falecidos pelo COVID-19 quando o MSF foi contactado.

O Conselho Terena e a APIB se movimentaram de modo a questionar o veto e a visibilizar o impedimento. Após a pressão, também midiática, o Ministério da Saúde autorizou a entrada do MSF no Mato Grosso do Sul, e eles se encontram entre o povo Terena desde o dia 4 de agosto de 2020. O impacto positivo na saúde das comunidades tem se revelado pela expectativa da permanência da ajuda humanitária, que tem prazo final para dia 19 de setembro de 2020 ■

► **Para mais informações, acompanhe:**

<https://www.facebook.com/Conselho-do-Povo-Terena-231646473840752/>

BLOCO 2.
VIDAS
INDÍGENAS



ARPINSUL

ARTICULAÇÃO DOS POVOS
INDÍGENAS DA REGIÃO SUL



A **ARPINSUL** é uma organização que, desde **2006**, tem o intuito de desenvolver meios para articular o movimento indígena da **região Sul** e unir os povos indígenas Kaingang, Xokleng, Xetá e descendentes de Charrua, com o objetivo de acumular forças políticas para se contrapor à avalanche de ameaças e agressões provenientes dos setores anti-indígenas.

No decorrer deste processo, a ArpinSul tem atuado junto ao movimento indígena em nível nacional, desde 2006. Atualmente, desenvolve diversos trabalhos como a realização do Prêmio Culturas Indígenas, que, em 2012, chegou a sua 4ª Edição; a organização dos 33 Pontos de Cultura Indígena da região Sul e Sudeste; o Projeto Direitos Humanos nas Comunidades Indígenas; a atuação permanente no Acampamento Terra Livre (ATL); entre outros trabalhos em defesa das comunidades indígenas.

Com a pandemia, a ArpinSul criou o plano regional de combate à Covid-19 entre os povos da região Sul, um instrumento pautado pelo princípio da integral atenção diferenciada na saúde indígena, compreendendo não apenas o processo saúde-doença-cuidado, bem como os diversos elementos que concorrem ao bem-estar e à saúde dos povos indígenas.

Essa ação dedica especial atenção às dimensões sociais, ambientais, econômicas, de direitos territoriais e acesso aos serviços essenciais e, especificamente, à saúde. O plano colabora com a implementação de diversas medidas estruturantes em comunicação, educação e serviços básicos. Uma ferramenta que considera o caráter sistêmico e os efeitos prolongados do impacto da pandemia, compreendendo a conexão entre ações emergenciais e a perspectiva de um impacto no período de pós-pandemia.

Para o monitoramento de casos de Covid-19, a ArpinSul integra a Frente Indígena e Indigenista de Prevenção e Combate do Coronavírus em Territórios Indígenas da Região Sul do Brasil. Uma aliança ampla construída entre organizações indígenas, universidades, lideranças e movimentos sociais para o enfrentamento contra os impactos da doença nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

A frente tem monitorado a situação da saúde e montado estratégias de aproximação com lideranças indígenas para construir canais de comunicação e, assim, consolidar os fluxos de informações.

A relação com os Dseis para o repasse sobre os casos de contaminação e óbito por Covid-19 foi sendo interrompida ao longo dos últimos oito meses, pois, no início da pandemia, existia um diálogo que foi sendo extinto ao longo do tempo por orientação da Sesai.

A articulação para aquisição e distribuição de cestas básicas, materiais de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual, colchões, cobertores e apoio às comunidades que vivem do artesanato marcam as ações da ArpinSul que estão sendo realizadas junto com os grupos que integram a Frente ■

► **Para mais informações, acompanhe:**

<https://www.facebook.com/articulacaoindigena>



CGY COMISSÃO GUARANI YVYRUPA



COMISSÃO GUARANI YVYRUPA (CGY) é uma organização indígena que congrega coletivos do povo guarani das **regiões Sul e Sudeste** do Brasil na luta por território. O ato de fundação da Comissão foi uma grande assembleia, ocorrida em 2006, onde estiveram presentes mais de **300 lideranças políticas e espirituais na Aldeia Peguaty**, localizada no Vale do Ribeira, estado de São Paulo. As atividades oficialmente tiveram início em 29 de março de 2007, em cerimônia realizada junto à 6ª Câmara do Ministério Público Federal, em Brasília. Desde então, a CGY vem se apoiando nos modos próprios de organização guarani, nos quais se escutam os anciões e as lideranças para definição das estratégias de ação política na luta por direitos.

Yvyrupa é a expressão utilizada em guarani para designar a estrutura que sustenta o mundo terrestre. Para nós, seu significado evoca o modo como sempre ocupamos o nosso território, de maneira livre, antes da chegada dos brancos, quando não existiam as fronteiras (municipais, estaduais e federais) que hoje separam nosso povo.

Desde março, quando a pandemia foi oficialmente decretada, a comissão mobilizou campanhas de arrecadação para apoiar as aldeias do sudeste do Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo) e outras comunidades Ava-Guarani da região Oeste do Paraná. A CGY também se somou à campanha da “Frente Indígena de Combate e Prevenção à Covid-19” na região sul (PR, RS, SC), além de organizar uma campanha de âmbito internacional, mobilizando uma série de apoiadores das lutas dos povos indígenas.

A equipe de assessoria CGY se dedicou à escrita de projetos emergenciais que visassem à compra e distribuição de cestas básicas, itens de higiene, equipamentos de segurança alimentar e de recursos para o enfrentamento contra a pandemia. Os apoios se voltaram principalmente para aquisição de mudas, sementes, ferramentas e insumos agrícolas para potencializar as práticas de agricultura.

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

Apoiar as comunidades indígenas é importante não apenas pela pandemia, mas também por ser esse período do ano um tempo sagrado, de renovações e de mobilidade para o povo Guarani que realiza o ritual de cura da terra Guata Porã, que significa belo caminhar no sentido positivo da cura.

Durante o Guata Porã, praticam-se, cosmologicamente, visitas nas aldeias para trocar sementes e realizar o ritual que promove o reflorestamento e plantio de mudas, sementes nativas e de árvores frutíferas, garantindo saúde e alimentação saudável para humanos, animais, aves e trazendo, assim, o equilíbrio ao planeta. É através do Guata Porã que o povo Mbya garante sua soberania alimentar, a cura para todos os seres da terra, a consagração e proteção do corpo, o fortalecimento da mãe terra, o batismo das crianças que recebem seu espírito protetor, o fortalecimento da língua através dos nossos cantos e danças, e a proteção dos movimento das águas.

Diante de um momento tão crucial para a tradição guarani e para o mundo no enfrentamento contra a pandemia, o Mbya precisa fazer a caminhada, através do ritual, para não deixar a morte chegar na terra, enquanto que os protocolos exigem o isolamento social para a proteção dos povos. Nesse sentido, após análise realizada pela equipe da CGY, buscou-se entender como proteger as pessoas da Covid-19 que traz a morte, e também fazer a proteção da terra através da mobilidade do povo Guarani.

Nesse sentido, reforçamos a importância do trabalho da CGY de buscar apoio para que o povo Guarani continue sua mobilidade com as sementes e mudas, ferramentas e reformas e construção de Opy (casa de reza), bem como de assegurar a realização do Guata Porã, seguindo todos os protocolos da OMS, monitorando o ritual para garantir a segurança de todos. O ritual será registrado e divulgado nesse momento de cura da terra.

A comissão mantém as campanhas de arrecadação para compra de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza e EPIs, além de promover as práticas agrícolas, construção de casas de rezas e o apoio às mobilizações locais internas das aldeias e reuniões virtuais. Além da arrecadação própria, ainda no âmbito da segurança alimentar, a equipe de assessoria jurídica tem atuado em conjunto com Ministério Público Federal de diferentes regiões para garantia da continuidade do direito à alimentação, por exemplo, na continuidade das entregas de merenda escolar nas aldeias, e garantia do serviço de entrega de cestas básicas pela FUNAI, mesmo em terras não demarcadas.

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

A CGY também realiza o monitoramento dos casos de Covid-19 nas aldeias guaranis no sul e sudeste do país, elabora protocolos e estratégias de ação em conjunto com as lideranças locais, realiza o levantamento de demandas junto às lideranças e DSEIs, assim como mantém articulação e incidência em ações junto a DPU, MPF, MPE e prefeituras locais pela garantia dos direitos de acesso à saúde pública para os povos indígenas ■

► **Para mais informações, visite:** <http://www.yvyrupa.org.br/>



ARPINSUDESTE

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO SUDESTE



A área de abrangência de atuação da **ARPINSUDESTE** inclui os estados de **São Paulo e Rio de Janeiro**. De acordo com o Censo do IBGE de 2010, no Estado de São Paulo, vivem 41.794 indígenas autodeclarados. No estado do Rio de Janeiro, vivem 15.894 indígenas autodeclarados, totalizando 57.688 pessoas. Se for aplicada a taxa de crescimento geral estimado pelo IBGE 2010-2020, de 11%, a população indígena residente nos estados em que a regional atua pode ser de mais de 64 mil pessoas.

Entretanto, uma parte significativa desses indígenas vive em contexto urbano, em condições de invisibilidade e sem muita proximidade com as organizações indígenas ou com o poder público. Nesse sentido, a ArpinSudeste desenvolve uma ação permanente de busca ativa das famílias indígenas que vivem em contexto urbano e que, com a pandemia, estão ainda mais vulnerabilizadas.

Atualmente, a ARPINSUDESTE articula as comunidades dos povos indígenas Terena, Krenak, Kaingang, Tupi-Guarani e os núcleos familiares indígenas que vivem em contexto urbano e que incluem, entre outros povos, os Pankararu, Fulni-ô, Pankararé, Kariri-Xocó, Kaimbé, Wassu-Cocal, Xucuru, Tupi-Guarani e Tariano, nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

As ações da regional, nesse contexto de crise sanitária e humanitária, têm beneficiado 29 aldeias, de maneira emergencial, em suas terras indígenas entre os dois estados, nas regiões do oeste e do sudoeste paulista, Vale do Ribeira, Litoral sul e norte de São Paulo, a Região Metropolitana de São Paulo e o litoral sul do Rio de Janeiro. Nesses territórios, habitam cerca de 1.715 pessoas, de acordo com o censo da SESAI, divulgado em março de 2020, conformado 584 famílias.

Em contexto urbano, a ARPINSUDESTE mantém contatos regulares com 19 núcleos familiares indígenas, sobretudo na região da Grande São Paulo. Somam-se a eles os coletivos de estudantes indígenas e seus familiares que vivem, principalmente, nos municípios de São Carlos e em Campinas. Só no estado de São Paulo, os indígenas em contexto urbano somam em torno de 521 famílias, 2.148



BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

pessoas e 36 núcleos, de acordo com informações preliminares fornecidas por lideranças indígenas.

As ações visam ao apoio das famílias no enfrentamento contra a pandemia, através da aquisição e distribuição de cestas básicas, kits de higiene e EPIs, assim como a promover a realização de projetos de soberania alimentar. A regional também tem construído seu plano de enfrentamento, que tem como objetivo estruturar centros de saúde com equipamentos e insumos médicos, além de realizar testes de Covid-19. Ações de reflorestamento e recuperação ambiental também estão incluídas no planejamento da regional, contando também com frentes de desenvolvimento de cadeias de valor para produtos indígenas, com intuito de promover a autonomia dos povos indígenas em sua geração de renda ■



A APIB E O COMITÊ NACIONAL PELA VIDA E MEMÓRIA INDÍGENA

A ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB) foi criada pelo movimento indígena no Acampamento Terra Livre de 2005. O ATL é a nossa mobilização nacional, realizada todo ano, a partir de 2004, para tornar visível a situação dos direitos indígenas e reivindicar do Estado brasileiro o atendimento das suas demandas e reivindicações.

A Apib é uma **instância de referência nacional do movimento indígena no Brasil**, criada de baixo pra cima. Ela **aglutina nossas organizações regionais indígenas** e nasceu com o propósito de **fortalecer a união de nossos povos e a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país**. Ela também mobiliza os povos e organizações indígenas contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas.

A atividade de acompanhamento e monitoramento dos casos, em todo o território nacional, teve início em março de 2020, com a notificação do primeiro óbito de uma senhora do povo Borari, em Alter do Chão, no Pará, reportado pela Coiab. Durante o mês de março e abril, as lideranças e organizações regionais passaram a receber relatos de falecimento e contágios pela Covid-19 em seus territórios e também de indígenas em áreas urbanas. É nesse momento que se identifica uma disparidade de dados devido ao fato de que a SESAI só reportava os casos por ela assistidos, evidenciando um número menor do que aqueles percebidos cotidianamente pelos parentes.

A questão da subnotificação e invisibilidade do impacto da Covid-19 nos povos indígenas foi tema central no Acampamento Terra Livre (ATL), que aconteceu de forma virtual, em abril de 2020. Após esse evento, que reuniu lideranças, movimentos e pesquisadores, organizou-se a Assembléia Nacional da Resistência Indígena.

Durante a assembléia, foi então criado o Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, da Apib, que tem feito o monitoramento dos casos desde abril de 2020, junto com as organizações regionais. O plano Emergência Indígena para articular

apoios ao enfrentamento contra a pandemia também é fruto dessa assembleia, que marcou a rearticulação do movimento indígena nesse contexto da atual crise sanitária e humanitária.

A sistematização, em nível nacional, das informações sobre os casos de contágio e óbito pela Covid-19 é feita pelo Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, agrupando informações de fontes das organizações indígenas de base da Apib, Frentes de enfrentamento contra a Covid-19 organizados no Brasil que colaboram com a Apib, SESAI, Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e Ministério Público Federal.

Os dados do Comitê incluem tanto indígenas que vivem nos territórios tradicionais quanto os que vivem em contexto urbano, que se autodeclaram e possuem laços com seu povo, como dispõe a Convenção 69 da OIT (ratificada pelo Brasil).

As informações sobre pessoas infectadas pelo novo coronavírus coletadas pelo Comitê são provenientes de confirmações por indígenas, por secretarias municipais e estaduais de saúde e, eventualmente, por instituições como o Ministério Público Federal (MPF), por exemplo, que tem colaborado na testagem em alguns estados para os indígenas refugiados da Venezuela, os Warao.

Devido à falta de testagens em massa em todo o país, e particularmente no contexto indígena, estimamos que há uma disparidade significativa entre o número de casos confirmados e a quantidade real de pessoas infectadas. Mais uma vez, diante da falta de transparência e ausência de detalhamento das informações da Sesai, não é possível conferir detalhadamente os casos entre as diferentes bases de dados, gerando uma possível duplicidade nas informações fornecidas pelo Comitê.

É importante ressaltar que a Apib e suas organizações de base não têm intenções políticas, nem recursos humanos ou financeiros para realizar a vigilância da Covid-19 entre os povos indígenas. Nosso papel é cobrar o Governo Federal para que tome medidas urgentes sobre a situação alarmante dos povos indígenas durante a pandemia.

Mesmo diante do esforço de garantir o isolamento social, o vírus atingiu 161 povos indígenas todos os 26 estados brasileiros. A Apib tem articulado apoiadores para dar suporte financeiro e jurídico para organizações regionais no enfrentamento contra a pandemia.

As ações da Apib têm se voltado para a garantia de direitos assegurados aos povos indígenas, a ampliação da cobertura de atendimento da SESAI aos indígenas

em contexto urbano e em territórios não homologados, parcerias com médicos e associações para o atendimento das pessoas aldeadas, compra e realização de testes em colaboração com os DSEIs, distribuição de alimentos para garantir o isolamento social, utilização de conhecimentos ancestrais e medicina tradicional como medida preventiva e paliativa, além de campanhas de comunicação com vistas a promover a acessibilidade da informação sobre a Covid-19.

As possibilidades de atendimento médico na realidade dos povos aldeados são restritas devido à distância e às dificuldades de transporte para centros urbanos equipados, além dos problemas históricos na fixação de médicos em regiões remotas e do interior do país, que levaram à implementação do Programa Mais Médicos, por exemplo. Com a intenção de ampliar as possibilidades de atendimento, a Apib fez parceria com a iniciativa Missão Covid-19 e Doutores da Amazônia para proporcionar o acesso à telemedicina e ao atendimento no território.

Além dos serviços de saúde, muitos povos em diversas regiões têm feito uso de práticas ancestrais e medicina tradicional no tratamento e acompanhamento dos parentes. Chás de folhas, raízes e outros preparos tradicionais têm sido administrados com vistas a auxiliar no processo de recuperação de pessoas e de fortalecer a imunidade da comunidade.

Até o momento, não existe tratamento nem medicamento para o tratamento específico da Covid-19, sendo que, mesmo dentro das unidades de saúde, as medidas aplicadas visam minimizar sintomas ou desconfortos, tratar as complicações ou melhorar a resposta imunológica.

Nesse sentido, a medicina tradicional indígena possui diferentes formulações e aplicações com os mesmos objetivos de expectorantes e vaporizações para auxiliar a respiração, assim como alimentos que aumentam significativamente a capacidade imunológica. Por isso que o resgate de conhecimentos terapêuticos e medicinais se coloca como atividade não apenas de apoio à manutenção da saúde indígena, mas também como afirmação da cultura e do conhecimento tradicional.

Além da produção e distribuição de remédios caseiros, as mulheres indígenas têm produzido máscaras de tecido para proteção dos parentes, instruindo também sobre a importância do uso e facilitando a compreensão de como o vírus se comporta.

Um dos pilares das ações da Apib de enfrentamento contra a pandemia são as campanhas de comunicação relacionadas à pandemia que buscam informar de modo acessível tanto em termos de linguagem, traduzidos para as línguas



BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

nativas e idiomas de outros países, quanto de formato. As informações sobre prevenção, reconhecimento de sintomas e alertas foram traduzidas para línguas indígenas e divulgadas de forma virtual e física através da distribuição de material e boletins informativos. Organizações regionais, *influencers*, artistas e profissionais indígenas têm usado de suas redes para a divulgação de informes através de postagens, lives e outros tipos de conteúdo digital ■



MARACÁ: EMERGÊNCIA INDÍGENA

Os povos indígenas entendem que a pandemia é um cenário emergencial que reforça a necessidade da luta pela garantia de seus direitos e pelo reconhecimento de suas culturas. No momento em que as vidas indígenas estão em risco e vem sendo negligenciadas pelo Governo Federal, tanto pelo impacto da pandemia quanto pelo avanço da exploração ilegal de nossos territórios, fez-se necessário avançar sobre a emergência e articular frentes amplas de enfrentamento tanto contra a doença quanto contra as ameaças genocidas.

Nesse sentido, a Apib e suas organizações de base desenvolveram o plano **EMERGÊNCIA INDÍGENA**, que é uma plataforma guarda-chuva de diferentes planos regionais e projetos voltados ao enfrentamento contra a pandemia. Para unificarmos todas essas ações, tocamos nosso “Maracá”, que é a frente de mobilização de todo esse processo amplo da nossa luta pela vida.

Os planos de enfrentamento contra a pandemia foram construídos com a intenção de subsidiar estratégias de proteção à vida dos povos indígenas e estruturar as ações de combate aos impactos do novo coronavírus entre os povos. (Para acessar os planos, visite o site: <http://www.emergenciaindigena.Apiboficial.info>)

A perda de anciões, nossos guardiões da memória e da cultura indígena, afeta fortemente a preservação dos povos indígenas e seus modos de vida. Os anciões são pessoas de grande autoridade no território, advinda de sua experiência de vida e luta, e guardam os conhecimentos ancestrais, línguas nativas e ritos tradicionais. Por isso, o Emergência Indígena criou o Memorial da Vida Indígena, em parceria com os projetos “Inumeráveis” e “[Memorial Vagalumes](#)”, para prestarmos homenagens aos guardiões da memória e da luta indígena e ressignificarmos suas histórias para aqueles que ficam.

“Ancião não morre, ancestraliza.”

Além do vírus, as ameaças aos povos indígenas são muitas e se intensificam diante da negligência e dos ataques do Governo Federal. As tentativas de mudanças nas leis, o discurso de ódio, o racismo institucional, e o avanço do agro-

BLOCO 2. VIDAS INDÍGENAS

negócio sobre os territórios caracterizam a relação do Governo Federal com os indígenas brasileiros.

Diante de sérias violações de direitos humanos, ameaças aos povos e seus territórios, a Apib abriu um canal de denúncias no qual parentes e aliados podem reportar ameaças e violações a seus direitos. A partir dos depoimentos recebidos, a Apib está organizando o “Relatório de Violações aos Povos Indígenas no contexto de pandemia da Covid-19 no Brasil”, material crucial para fundamentar denúncias e ações jurídicas, nacional e internacionalmente.

Para mobilizar apoio e sensibilizar a sociedade brasileira e a comunidade internacional, realizamos o “Maracá Emergência Indígena”. Reunimos mais de 200 personalidades, artistas, pesquisadores, cientistas e lideranças indígenas de diversos países para fazer ecoar o nosso Manifesto Pandêmico. Um chamado global pela solidariedade aos povos indígenas do Brasil, que já alcançou mais de 1 milhão de pessoas e teve início no dia 9 de agosto com a live Maracá e, posteriormente, com a web série que pode ser conferida aqui:

emergenciaindigena.apiboficial.org/maraca ■



BLOCO 3.
**NOSSA LUTA
PELOS DADOS**



As informações oficiais sobre a ocorrência de casos e mortes causados pela Covid-19 na população indígena são registradas em diferentes sistemas de informação, destacando-se três: **Sivep-Gripe**, **e-SUS Notifica** e o **Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (Siasi)**, da **Sesai**.

Os dois primeiros sistemas, Sivep-Gripe e e-SUS Notifica, se baseiam na variável cor ou raça para a identificação dos casos em indígenas. Por sua vez, os registros da Sesai, sistematizados através do Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) se referem unicamente à população atendida pelos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), que é majoritariamente aldeada.

Os casos identificados no Subsistema, em princípio, alimentam o Sivep-gripe e e-SUS, mas se referem apenas a uma parcela da população indígena no país. Dessa forma, limitações de comparabilidade e complementaridade desses sistemas dificultam uma compreensão mais fidedigna da situação da Covid-19 na população indígena em âmbito nacional. Ressalta-se que o banco de dados do Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) não é disponível publicamente, diferentemente dos demais mencionados, o que agrava ainda mais as limitações para compreensão dos impactos da pandemia em povos indígenas.

Como já mencionado anteriormente nesse relatório, a iniciativa de acompanhar e monitorar os casos de Covid-19 entre os povos pelas organizações indígenas foi motivada pelo reconhecimento de que os números oficiais da Sesai não representavam a totalidade dos casos de indígenas infectados e mortos pela Covid-19. Para mencionar uma das facetas mais evidentes da produção e discrepância dos dados, os casos de Covid-19 em indígenas que vivem em áreas urbanas ou em terras indígenas ainda não homologadas, não atendidos pelo Subsistema, não aparecem nas estatísticas geradas pela Sesai.

Importante destacar que, para o movimento indígena, é fundamental que o monitoramento da Covid-19 contemple a totalidade da população indígena existente no país, independentemente de estar assistida ou não pelo Subsistema. Isso tem implicações não somente por questões de autorreconhecimento, como também pelo fato de que a ampla circulação e interação da população indígena entre os diversos recortes socioespaciais traz repercussões objetivas na dinâmica da transmissão do novo coronavírus nas comunidades indígenas.

A divergência entre as informações acerca da pandemia geradas a partir da vigilância participativa e pela Sesai tornou ainda mais evidentes as dimensões de apagamento e invisibilização da identidade indígena no país. Na perspectiva

BLOCO 3: NOSSA LUTA PELOS DADOS

do movimento indígena, tal processo de apagamento se manifesta de diversas maneiras, como o não atendimento, em muitas regiões do país, de indígenas residentes em áreas urbanas ou em territórios não homologados. Além disso, há o sério problema de falha do preenchimento da informação de raça/cor e povo nos sistemas de informações sobre saúde, bem como o eventual registro de indígenas em outras categorias de cor ou raça, em particular os “pardos”, o que pode contribuir para subdimensionar os reais impactos da Covid-19 em populações indígenas.

A ausência de informações sobre raça/cor e povo pode ser vista como expressão de racismo institucional nos serviços de saúde, o que precisa ser combatido. Cabe indicar que há recomendações governamentais visando o preenchimento obrigatório de dados de recorte racial. Conforme indica relatório da [Open Knowledge Foundation \(2020\)](#):

Embora uma portaria do Ministério da Saúde que já tivesse, em 2017, tornado obrigatório o preenchimento sobre informação racial nos sistemas, tanto o e-SUS Notifica quanto o Sivep-Gripe não definiram esse campo como obrigatório em seus formulários. Como resultado, mais de metade dos registros de Raça/Cor foram classificados como “ignorados” pelos estabelecimentos de saúde. A obrigatoriedade de registro do campo “Raça/Cor” e Povos Indígenas nos formulários só foi implementada recentemente, após determinação da Justiça e cobrança de órgãos como a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.

No contexto dessa problemática, o Ministério Público Federal do Estado do Amazonas (MPF/AM) fez a Recomendação Legal n.º 07/2020 ao Ministério da Saúde para que este efetivamente cumpra a obrigatoriedade do preenchimento do campo raça/cor, além da inclusão da informação sobre o povo, nos casos indígenas. Além disso, a lei 14.021/2020, aprovada em 07 de julho de 2020, altera a [Lei 8.080](#), no artigo 19-G, determinando:

“§ 1º-A. A rede do SUS deverá obrigatoriamente fazer o registro e a notificação da declaração de raça ou cor, garantindo a identificação de todos os indígenas atendidos nos sistemas públicos de saúde.

§ 1º-B. A União deverá integrar os sistemas de informação da rede do SUS com os dados do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.”

Essas recomendações fazem parte das estratégias necessárias para o efetivo dimensionamento de como os povos indígenas estão sendo afetados pela pandemia. Ter essas informações nos bancos de dados oficiais auxilia o planejamento e a avaliação das políticas públicas de saúde em âmbito federal, estadual e municipal. As informações sobre saúde que contemplem a informação dos povos são

também estratégicas para ajudar as lideranças de cada povo indígena, no âmbito de suas aldeias e comunidades, sobre os perigos da doença e sobre a manutenção das ações de isolamento e higiene.

Conforme já sinalizado, os dados da Sesai são de acesso restrito ou limitado, ao contrário da ampla maioria dos [sistemas de informações sobre saúde do país](#). Na prática, os dados do Siasi sobre a progressão da pandemia têm sido publicamente disponibilizados de forma agregada no nível de DSEI por meio dos [Boletins e Informes Epidemiológicos](#), o que limita as possibilidades de análise em níveis mais desagregados e a sua replicabilidade. A restrição também não contribui para o aprimoramento do sistema de informação, uma vez que a utilização por usuários externos tem o potencial de auxiliar na qualificação dos dados. Não menos, dificulta que as lideranças e comunidades indígenas utilizem os dados oficiais para conhecer e agir frente às suas respectivas realidades sanitárias, conforme preconiza a Lei 8.142/90 em relação à participação social no SUS.

Assim, também devido às dificuldades do movimento indígena e de seus apoiadores de acessar os dados da Sesai acerca da Covid-19, a Apib, através de sua frente jurídica, requereu, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, sendo que uma das medidas liminares do Ministro Luís Roberto Barroso determinou a disponibilização dos dados epidemiológicos individualizados não identificados e as informações acerca da capacidade instalada para enfrentamento contra a pandemia de Covid-19.

Em 5 de agosto, o Supremo Tribunal Federal votou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 e decidiu, por unanimidade, referendar e manter a decisão do ministro Luís Roberto Barroso de obrigar o governo Bolsonaro a adotar diversas medidas para conter o avanço do coronavírus na população indígena. A ADPF 709 questionou a omissão do Governo Federal na proteção aos indígenas durante a pandemia.

No âmbito da ADPF 709 e em resposta à medida liminar do Ministro Barroso, de 21 de Agosto, a Sesai disponibilizou dados sobre a ocorrência de casos e óbitos por Covid-19 em arquivos entregues em um pen drive, no dia 28 de agosto de 2020.

Na avaliação de consultores indicados na ADPF, considerou-se que a entrega dos arquivos não atendeu à recomendação de disponibilização para “acesso público dos dados” e, ademais, estavam ausentes informações importantes para compreensão da base de dados, como os “dicionários de variáveis”. Esses são

documentos de procedimento padrão para os [sistemas de informação de saúde](#), que explicam as variáveis e critérios usados na formulação das bases de dados, fundamentais para a interpretação de seus resultados.

Outro ponto destacado na análise dos consultores foi quanto à desatualização dos dados demográficos, estando somente disponíveis aqueles referentes à data de 31 de março, ou seja, de quase 5 meses antes. Não contabilizar a variação da população devido ao óbito por Covid-19 pode afetar a magnitude dos indicadores em estratos populacionais de menor tamanho.

Também foram ressaltadas pelos consultores dificuldades quanto à interpretação da dinâmica da pandemia a partir dos dados gerados pela Sesai frente às seguintes questões: a magnitude dos indicadores é dependente dos critérios de definição de casos suspeitos e confirmação de casos e causas de óbito, das estratégias de busca e de diagnóstico (incluindo testagem laboratorial) e do cumprimento dos fluxos estabelecidos pelas equipes técnicas tanto para prevenção e manejo de casos, bem como consolidação e disseminação da informação, entre outras dimensões.

No sentido de superar essas limitações e como ações fundamentais para a contenção da pandemia em comunidades indígenas, os consultores comentaram, dentre outros pontos, a necessidade de busca ativa de casos e seus contatos com base na vigilância sindrômica.

A partir dos dados disponibilizados pela Sesai, foi observado que, nos primeiros seis meses de pandemia no país, o número de casos suspeitos nos DSEIs permaneceu baixo, a despeito da frequência crescente de casos confirmados em algumas localidades, algo sugestivo de problemas de vigilância.

Um problema adicional referido foi quanto ao possível atraso na atualização de critérios de confirmação de caso e sua efetiva adoção pelo nível local, bem como quanto às técnicas de testagem laboratorial para confirmação de casos. Nesse sentido, os dados disponibilizados pela Sesai foram sugestivos de uma priorização de testes rápidos sorológicos para confirmação individual de casos. Cabe indicar que o padrão para teste laboratorial de diagnóstico individual de Covid-19 é o RT-PCR, o que exigiria providências no sentido de qualificar trabalhadores e estabelecer fluxos e logística para sua execução, o que não se observou a partir das informações disponibilizadas ■

[Acesse o Exercício de análise das bases de dados oficiais e conferência de casos correspondentes.](#)



BLOCO 4.
NOSSO
DIREITO
DE EXISTIR



A Apib intensificou as ações jurídicas, nos últimos nove meses, para garantir a defesa dos direitos constitucionais dos povos indígenas diante do agravamento dos ataques sofridos durante a pandemia. Nesse período, a Frente Indígena de Enfrentamento Jurídico foi fortalecida para possibilitar a construção de estratégias, a formalização de denúncias em diferentes instâncias do judiciário e o acompanhamento de processos jurídicos importantes para defesa de lideranças, comunidades e organizações indígenas.

Destacamos, nesse relatório, que a intensa atividade de advogados e advogadas indígenas e indigenistas, deve ser entendida à luz da proteção da sociobiodiversidade e da defesa das relações ancestrais com o território e a natureza.

Em meio à atual crise sanitária, a Frente Indígena de Enfrentamento Jurídico proporcionou um feito histórico no Supremo Tribunal Federal (STF) para os direitos dos povos indígenas. Agora, a principal Corte do país reconhece a legitimidade da Apib de entrar com uma ação direta no Supremo, o que antes era permitido apenas para organizações, como partidos políticos e entidades de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Essa conquista foi concedida por meio da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709**, feita pela Apib juntamente com mais seis partidos. *“Essa ação é a voz dos povos indígenas na Corte (do STF) e é uma ação histórica porque, pela primeira vez, os indígenas vêm ao judiciário em nome próprio.”*, destaca o assessor jurídico da Apib, que coordena a frente de advogados indígenas.

A ADPF 709 foi julgada, no dia 8 de julho, pelo ministro Roberto Barroso, que decidiu, em caráter liminar, obrigar o Governo Federal a implementar um plano emergencial de proteção aos povos indígenas durante a pandemia da Covid-19. A decisão foi ratificada pela corte do Supremo que, por unanimidade, cumpriu a liminar de Barroso.

Hoje, a ADPF tem sido o principal instrumento jurídico para fazer com que o Governo Federal cumpra o seu dever constitucional de proteger os povos indígenas. Mas a Apib vem **denunciando de forma recorrente** o descumprimento, por parte do governo Bolsonaro, dessa decisão. A não implementação de um plano emergencial, depois de oito meses do início da pandemia, deixa evidente a omissão do atual governo com a vida dos povos indígenas.

Em paralelo às resistências no campo jurídico, a Apib junto com diversas organizações regionais e de base do movimento indígena e com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras e Rurais Quilombolas (Conaq) mobilizou junto à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

Indígenas a elaboração de 5 Projetos de Lei que resultaram na apresentação e na aprovação de um Projeto de Lei Substitutivo (PL n.º1142), no dia 21 de maio. Essa Lei é o instrumento legal que dispõe sobre medidas emergenciais de enfrentamento contra a Covid-19 junto aos povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais.

A Lei foi criada para atender os povos indígenas que vivem dentro e fora dos territórios originários e também quilombolas, pescadores artesanais, comunidades e povos tradicionais. As populações mais vulneráveis nessa crise sanitária são objeto central da atenção da Lei, que cria mecanismos que viabilizam apoios emergenciais em diversas frentes, como saúde e segurança alimentar.

Porém, Bolsonaro sancionou a nova Lei apenas no dia 7 de julho, com 22 vetos, impedindo a implementação de medidas que poderiam salvar centenas de vidas. Em sessão realizada dia 19 de agosto, o Congresso Nacional votou pela derrubada de 16 vetos, do total de 22, feitos pelo presidente, garantindo direitos essenciais, como acesso à água potável.

Durante esse período, vidas indígenas e quilombolas estão sendo perdidas. Vidas que guardam a nossa mais valiosa riqueza, que é a cultura ancestral de nossos povos. Até hoje, o Governo Federal vem criando barreiras administrativas que impedem a implementação de medidas que possam atender essas populações com ações efetivas, garantidas na Lei 14.021/20.

A omissão do governo de Bolsonaro ao não adotar medidas de proteção aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais está baseada no racismo institucional, que não deixa dúvidas sobre a política genocida do atual governo.

Reforçamos a importância da atuação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, durante a pandemia, que vem desempenhando um papel fundamental na resistência aos retrocessos legislativos no Congresso Nacional ■



LINHA DO TEMPO

MARÇO

#DESPEJONÃO

DIA 25: pedido foi feito ao Supremo Tribunal Federal para suspender todas as reintegrações de posse e processos que questionam a demarcação de terras indígenas enquanto perdurar a pandemia.

#PROTEÇÃO

DIA 27: foi protocolado na Câmara dos Deputados Projeto de Lei n.º 1142/2020, que visa proteger, em caráter emergencial, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais durante a pandemia da Covid-19.

#DEFENDASUS

DIA 31: foi protocolado o Projeto de Lei n.º 1.299/20, que apresenta proposta para o fortalecimento da Rede SUS em casos de pandemias, emergências e situações de calamidades em saúde pública, alterando, dessa forma, a Lei n.º 8.080/1990.

#LEIEMERGENCIAL

DIA 31: foi protocolado o Projeto de Lei n.º 1.305/2020, que dispõe sobre o Plano Emergencial para Enfrentamento contra o coronavírus nos territórios indígenas, assegurando a garantia de direitos sociais e territoriais, bem como com medidas específicas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19.

ABRIL

#POVOSISOLADOS

DIA 3: foi protocolado o Projeto de Lei n.º 1.549/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, no período de calamidade pública em razão da Covid-19.

#GUAJAJARARESISTE

DIA 9: Apib fez apelo à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em favor do povo Guajajara, que se encontra ameaçado por madeireiros e grileiros neste período de pandemia.

#INDÍGENASPRESOS

DIA 10: pedido feito ao STF de integrar como Amicus Curiae (amigo da corte) na ADPF n.º 684, que busca a liberdade de todos os indígenas considerados grupos vulneráveis nesse contexto de pandemia, especialmente idosos e gestantes.

#NORMATIVADAGRILAGEM

DIA 22: Funai publicou Instrução Normativa n.º 9, que incentiva o crime de grilagem em territórios indígenas

#IMPROBIDADEADMINISTRATIVA

DIA 28: representação foi direcionada ao Ministério Público Federal solicitando a instauração de inquérito civil contra o presidente da Funai pelo cometimento do crime de improbidade administrativa por conta da expedição da Instrução Normativa n.º 9 da Funai.

#MEDIDASURGENTES

DIA 24: foi protocolado o Projeto de Lei n.º 2.160/2020, que propõe medidas urgentíssimas de apoio às comunidades quilombolas em razão do novo coronavírus (Covid-19).

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

#NORMATIVA9NÃO

DIA 27: representação feita para 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, solicitando adoção de medidas judiciais contra a Instrução Normativa n.º 9 da Funai, que legaliza a grilagem de terras indígenas ainda não homologadas.

MAIO

#DESPEJONÃO

DIA 6: O STF suspendeu todos os processos judiciais de reintegração de posse e anulação de terra indígena durante a pandemia da Covid-19, atendendo a pedido feito, em março, pela Apib e demais organizações.

#INDÍGENASPRESOS

DIA 6: foi realizado envio de ofício a todas as defensorias públicas dos Estados e do Distrito Federal solicitando informações a respeito dos indígenas encarcerados e adoção das medidas pertinentes para salvaguardar os direitos e garantias fundamentais.

#MONITORAMENTOCOMUNITÁRIO

DIA 13: Apib organizou Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena para registrar avanço da Covid-19 sobre povos indígenas.

#MPDAGRILAGEMNÃO

DIA 19: Medida Provisória 910, conhecida como MP da Grilagem, deixou de ser votada na Câmara dos Deputados, caducou e foi transformada no Projeto de Lei 2633/2020.

#DENUNCIAINTERNACIONAL

DIA 20: foi realizada elaboração de informe sobre a situação dos povos indígenas durante a pandemia, que foi enviado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

#LEIAPROVADA

DIA 21: Câmara dos Deputados aprovou o PL n.º 1142/2020, que viabiliza medidas de proteção, em caráter emergencial, para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais durante a pandemia da Covid-19, com a relatoria da Deputada Federal Joenia Wapichana/RR.

#IMPEACHMENTJÁ

DIA 25: elaboração, junto com movimentos sociais, do pedido de impeachment do presidente da República, por crimes de responsabilidade.

#DENUNCIAINTERNACIONAL

DIA 28: foi realizada audiência bilateral com o presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a relatora dos direitos dos povos indígenas para denunciar sobre o avanço da pandemia nas terras indígenas.

JUNHO

#LEIAPROVADA

DIA 16: Senado aprovou PL n.º 1142/2020, que viabiliza medidas de proteção de caráter emergencial para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais durante a pandemia da Covid-19.

#MPDAGRILAGEMNÃO

DIA 17: presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), se posicionou dizendo que a votação do PL n.º 2633 (que favorece o crime de grilagem) deve ficar para depois do enfrentamento contra a pandemia da Covid-19.

#DENUNCIAINTERNACIONAL

DIA 18: foi realizada elaboração de informe sobre a situação e direitos dos povos indígenas, que foi enviado para o relator da ONU.

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

DIA 22: foi realizada audiência com o presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para tratar da situação dos indígenas encarcerados nesse contexto de pandemia.

#CHAMADADENUNCIAS

DIA 29: lançamento da chamada pública para construção do relatório da Apib sobre violações aos direitos dos povos indígenas nesse contexto de pandemia.

#VOZINDÍGENANOSTF

DIA 29: entrada no STF da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709 (ADPF 709) no intuito de obrigar o Governo Federal a cumprir seu dever constitucional de proteger os povos indígenas, em caráter emergencial, durante a pandemia.

#EMERGENCIAINDÍGENA

DIA 29: Apib lançou Plano de Enfrentamento contra a Covid-19 “Emergência Indígena”.

#MARCOTEMPORALNÃO

DIA 30: Pedido ao STF de suspensão de reintegração de posse e anulação do Parecer 001/AGU no processo de repercussão geral (RE 1.017.365) referente à Comunidade Indígena Xokleng.

JULHO

#DEMARCAÇÃOJÁ

DIA 1: Tribunal Federal emitiu decisão favorável para demarcação de território Guarani Kaiowa, em Mato Grosso do Sul.

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

#VETOSBOLSONARO

DIA 7: Bolsonaro sancionou a lei n.º 14.021 com 22 vetos impedindo a implementação de medidas que poderiam salvar centenas de vidas indígenas e quilombolas.

#VITÓRIASTF

DIA 8: Ministro Roberto Barroso julgou, em caráter liminar, a ADPF 709 para obrigar o Governo Federal a implementar um plano emergencial de proteção aos povos indígenas durante a pandemia da Covid-19.

#IMPEACHMENTJÁ

DIA 14: Apib somou forças com milhares de organizações de todo o país e entrega pedido de impeachment de Bolsonaro ao Congresso Nacional.

AGOSTO

#VITÓRIASTF

DIA 5: STF determinou, em votação unânime, que o Governo Federal adote medidas de proteção aos povos indígenas durante a pandemia do novo coronavírus. A decisão da corte acompanhou o julgamento feito pelo ministro Roberto Barroso sobre a ADPF 709.

#DERRUBAVETOS

DIA 19: Congresso Nacional votou pela derrubada de 16 vetos, do total de 22, feitos por Bolsonaro na Lei n.º 13.021/20 que propõe medidas para conter o impacto da disseminação do vírus entre Indígenas, Quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

#DECISAOIRREGULAR

DIA 20: Juiz federal decidiu, em caráter liminar, retirar, em plena pandemia, famílias do povo Pataxó que vivem na aldeia Novos Guerreiros do povo Pataxó, localizada no município de Porto Seguro, no sul da Bahia.

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

#SESAIOMISSA

DIA 24: Apib acionou MPF para investigar secretário da Sesai sobre proibição de ajuda humanitária ao povo Terena, em Mato Grosso do Sul.

#RESISTENCIAPATAXÓ

DIA 31: Comunidade Indígena Pataxó Novos Guerreiros, da Terra Indígena Ponta Grande, localizada no município de Porto Seguro/BA recorreu ao STF contra liminar sobre reintegração de posse para retirar os indígenas do local.

SETEMBRO

#VITÓRIAPATAXÓ

DIA 2: desembargadora federal derrubou a decisão liminar que determinava a retirada das famílias Pataxó da aldeia Novos Guerreiros do povo Pataxó, localizada no município de Porto Seguro, no sul da Bahia.

#HELENORACISTA

DIA 22: Apib protocolou uma interpelação no STF para que o ministro, General Heleno, explique na Justiça as mentiras e ataques feitos publicamente à Apib e a Sonia Guajajara.

#HELENORACISTA

DIA 22: Apib enviou comunicado à ONU sobre o ataque do governo Bolsonaro à Apib, destacando que o ministro Heleno e o governo Bolsonaro acumulam acusações intimidatórias contra nossa atuação em defesa dos povos indígenas.

#GOVERNOOMISSO

DIA 27: governo descumpre decisão do STF e Apib entrou com pedido no STF para retomada imediata das reuniões da Sala de Situação Central, prevista na Portaria Conjunta 4.094/2018, com garantia de periodicidade mínima de uma reunião a cada 15 dias.

BLOCO 4. NOSSO DIREITO DE EXISTIR

#RACISTACONDENADO

DIA 28: Justiça Federal de Santa Catarina condenou racista que mantinha uma página na internet com publicações de notícias falsas (fake news) e discursos de ódio e racismo contra o povo Guarani, que vive na Terra Indígena Morro dos Cavalos, no município de Palhoça.

OUTUBRO

#DENUNCIAINTERNACIONAL

DIA 6: Apib denunciou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos violações de direitos durante a pandemia.

#GOVERNOOMISSO

DIA 21: governo descumpriu decisão do Supremo Tribunal e Covid-19 chega à aldeia mais próxima de índios isolados do Vale do Javari.

#DEMARCAÇÃOJÁ

DIA 22: Justiça Federal decidiu pela continuidade da demarcação da Terra Indígena Cachoeirinha, em Mato Grosso do Sul.

#MARCOTEMPORALNÃO

DIA 22: STF retirou de pauta julgamento de repercussão geral sobre direitos dos povos indígenas.

#CUMPLICIDADENADESTRUIÇÃO

DIA 27: Apib lançou relatório de denúncia contra Instituições financeiras norte-americanas que investiram mais de US\$ 18 bilhões em empresas ligadas a violações de direitos indígenas na Amazônia.

#NORMATIVAAANULADA

DIA 27: Justiça Federal anulou efeitos da normativa da Funai que incentiva invasão de terras indígenas.

NOVEMBRO

#DIREITOTERRA

DIA 10: Apib solicitou ao STF ingresso na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 5905. A ação foi proposta pelo Estado de Roraima que questiona parte de decretos – Decreto Legislativo 143/2002 e Decreto 5.051/2004 da Presidência da República.

#PLANOAMBIENTAL

DIA 11: Apib e outras nove organizações protocolaram no STF Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para exigir retomada imediata de plano de combate ao desmatamento na Amazônia ■



A PANDEMIA
NÃO ACABOU
E SEGUIREMOS
LUTANDO
PELA VIDA

DEMA...ÃO

A PANDEMIA NÃO ACABOU E SEGUIMOS LUTANDO PELA VIDA

O número de casos e óbitos segue crescendo em todo o Brasil parentes. Em dezembro, completamos dez meses que a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a Covid-19 como uma pandemia. De lá pra cá, perdemos vidas que poderiam ter sido evitadas. **Os guardiões das nossas raízes culturais foram mortos por uma doença, que se alastrou sobretudo pela negligência e omissão de um governo anti-indígena.**

Não ficamos observando a boiada passar e centenas de ações foram e seguem sendo realizadas para minimizar o agravamento da doença e das violências que se intensificaram neste período de pandemia.

Destacamos que nós, indígenas, fomos incluídos pelo Ministério da Saúde na primeira fase dos grupos prioritários do Plano de vacinação contra a Covid-19, no Brasil. Uma conquista das lutas do movimento indígena e da ação movida pela Apib no STF. Em duas notas técnicas, elaboradas no âmbito da ADPF 709, o grupo de consultores da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) recomendaram que os povos indígenas deveriam estar entre os grupos prioritários para a vacinação.

Devido às constantes ações de defesa pela vida, nós da Apib, juntamente com nossas organizações indígenas, recebemos um reconhecimento internacional, no dia 15 de outubro, com o [prêmio](#) Letelier-Moffitt de Direitos Humanos 2020.

Mesmo com uma importante decisão na principal corte de justiça do país e conseguindo aprovar uma lei no Congresso Nacional para criar medidas de enfrentamento da doença, seguimos reféns de um Estado assassino.

Por isso parentes, precisamos seguir firmes na luta pela vida dos nossos povos! Dar continuidade às barreiras sanitárias e seguir articulando as condições necessárias para que nossas comunidades possam manter o isolamento social, na medida do possível. Mobilizar recursos para aquisição de equipamentos de proteção e materiais de higiene e limpeza.

Temos que estar atentos ao [julgamento do Recurso Extraordinário \(RE\) 1.017.365](#), que pode definir o futuro dos povos indígenas do Brasil deve ser entrar na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) proximamente.

Neste contexto de pandemia e ataques aos nossos direitos precisamos reforçar a solidariedade de toda a sociedade brasileira e da comunidade internacional. Vamos seguir tocando nossos maracás para entoar:

SANGUE INDÍGENA: NENHUMA GOTTA A MAIS!



ANEXO
EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS
BASES DE DADOS OFICIAIS E
CONFERÊNCIA DE CASOS
CORRESPONDENTES

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

O debate sobre os dados do impacto da Covid-19 em povos indígenas tem resultado em ataques ao movimento indígena e questionamentos acerca da veracidade e da utilidade das informações divulgadas pelas regionais e pela Apib. Por isso, realizamos um **exercício de análise das bases de dados oficiais** sobre a doença, seus processos de vigilância, notificação e divulgação das informações. Por fim, foi possível realizar também um exercício de busca de casos correspondentes entre as bases oficiais e os dados coletados pelo movimento indígena, na tentativa de explorar o universo de casos registrados em cada uma.

Apresentamos, a seguir, o resultado da análise, assim como reflexões acerca dos processos de produção de dados pelo Estado, que nos permitem levantar importantes questões sobre a vigilância da Covid-19 em povos indígenas, como a falta de transparência, a questão do racismo institucional, as evidências da subnotificação de casos e a falta de integração dos sistemas.

As informações oficiais sobre o impacto da pandemia na população indígena são disponibilizadas pelo Ministério da Saúde a partir de três sistemas de informação: **Sivep-Gripe**, **e-SUS Notifica** e da **Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai)**. Os usuários sintomáticos gripais atendidos pela rede SUS municipal são registrados na base e-SUS. Esse sistema registra principalmente os casos leves e moderados. Mas a vigilância da influenza e de outros vírus respiratórios, assim como os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e os casos de agravamento de síndrome gripal, são registrados na base Sivep-Gripe. Os casos de SRAG, majoritariamente, devem passar por internação, sendo a principal causa de óbito pela Covid-19. Esse dois sistemas, e-SUS Notifica e Sivep-Gripe, precisam registrar a variável cor ou raça para que se identifiquem os casos de indígenas. Os casos reportados pela Sesai, por sua vez, advém dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), fazendo parte do Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (Siasi), cujo banco de dados não é disponível publicamente, diferentemente dos anteriores.

Ressalta-se que, no contexto da pandemia, os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave têm sido um importante indicador da progressão de casos, por isso, abaixo apresentamos um quadro comparativo com o Siasi.

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

BASE DE DADOS	SIVEP-GRIPE	SIASI
FONTE	Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)	SESAI
O QUE CONTÉM	Notificações de casos graves de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e vigilância de influenza e vírus respiratórios, como o Sars-Cov-2	Notificações de casos suspeitos, confirmados, descartados, recuperados e óbitos pela COVID-19 na população indígena, distribuídos pelos 34 DSEIs
TEM VARIÁVEL RAÇA/COR	Sim	A SESAI apenas contabiliza casos na população indígena.
TEM VARIÁVEL DO POVO	Sim	Sim
ACESSO	Governo Federal disponibiliza registros de todos os estados e municípios no Open DataSus.	As informações da SESAI são disponibilizadas através de boletins diários e informes epidemiológicos semanais por DSEI.

Como já mencionado, a iniciativa de acompanhar e monitorar os casos de Covid-19 entre os povos indígenas pelas organizações indígenas foi motivada pela percepção de que os números oficiais não estavam demonstrando a totalidade dos casos de indígenas infectados e mortos pela Covid-19.

A diferença entre a identificação local dos casos e as informações oficiais disponibilizadas pela Sesai foram suficientes para o movimento indígena reconhecer mais um processo de apagamento e invisibilização da identidade indígena. Tal processo de apagamento ocorre de diversas maneiras, seja pela recusa da Sesai de atender ou de reconhecer indígenas residentes em áreas urbanas ou em territórios ainda não homologados, seja na ausência do preenchimento da informação de raça/cor e povo nos sistemas de informações do SUS (Sivep-Gripe e e-SUS Notifica), ou ainda pelo registro dos indígenas como “pardos”. Ressaltamos que não reconhecer a identidade indígena (e povo) de uma pessoa faz com que os dados oficiais não possibilitem análises sensíveis sobre o impacto da doença no contexto específico dos indígenas, tanto aqueles aldeados quanto os residentes em áreas urbanas, já que invisibiliza a própria existência das pessoas indígenas.

Por isso alertamos para a defasagem dos casos registrados entre os dados oficiais da Sesai e das organizações indígenas. Efetivamente, a divulgação da Sesai não contabiliza todas as bases oficiais do Ministério da Saúde. A ausência de informações sobre raça/cor e povo não trata apenas de um processo de subnoti-

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

ficação de casos e óbitos, mas da expressão do racismo institucional nos serviços de saúde, que precisa ser combatido. Trata-se, mais uma vez, de negar o reconhecimento da população indígena, tanto aqueles aldeados quanto os residentes em áreas urbanas.

Embora uma portaria do Ministério da Saúde que já tivesse, em 2017, tornado obrigatório o preenchimento sobre informação racial nos sistemas, nem o e-SUS Notifica nem o Sivep-Gripe não definiram esse campo como obrigatório em seus formulários. Como resultado, mais de metade dos registros de raça/cor foram classificados como “ignorados” pelos estabelecimentos de saúde. A obrigatoriedade de registro do campo “raça/cor” e Povos Indígenas nos formulários só foi implementada recentemente, após determinação da Justiça e cobrança de órgãos como a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.¹

Assim, no contexto dessa problemática, o Ministério Público Federal do Estado do Amazonas (MPF/AM) fez a Recomendação Legal n.º 07/2020 ao Ministério da Saúde para que este inclua em seus sistemas de informação a obrigatoriedade do preenchimento do campo raça/cor e a inclusão obrigatória do campo “etnia”, de modo que as instituições que integram o SUS possam efetivamente realizar a caracterização dos adoecimentos que acometem os indígenas. Além disso, a lei 14.021/2020, aprovada em 07 de julho de 2020, altera a [Lei 8.080](#), no artigo 19-G, determinando:

“§ 1º-A. A rede do SUS deverá obrigatoriamente fazer o registro e a notificação da declaração de raça ou cor, garantindo a identificação de todos os indígenas atendidos nos sistemas públicos de saúde.

§ 1º-B. A União deverá integrar os sistemas de informação da rede do SUS com os dados do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Essa obrigatoriedade do preenchimento do campo raça/cor, bem como a inclusão do campo “etnia” é de extrema importância para que possamos dimensionar, de fato, como os povos indígenas estão sendo afetados pela pandemia de coronavírus. Ter essas informações nos bancos de dados oficiais auxiliam o planejamento da política pública de saúde, a estipulação de orçamentos e a tomada de decisões da União, Estados e Municípios, decisões estas, vitais para que possamos salvar vidas. As informações também podem ajudar as lideranças de cada povo indígena a alertarem suas aldeias sobre os perigos da doença e a manutenção das ações de isolamento e higiene ■

¹ Open Knowledge Foundation. Boletim Especial, Amazônia #01. Índice de Transparência da Covid-19 2.0, Setembro 2020. Visite o site: transparenciaCovid19.ok.org.br

**ANEXO:
EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE
DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE
CASOS CORRESPONDENTES**



SESAI

SISTEMA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Os dados da Sesai, disponíveis apenas através dos boletins epidemiológicos, apresentam números totais de casos por DSEI, sem a disponibilização da base de dados, com informações desagregadas sobre os povos atingidos de forma acessível em seu site, como prevê a Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/11. O acesso à informação é um direito humano fundamental, garantido pela Constituição de 1988. Quando o Estado brasileiro deixa de disponibilizar ou mesmo de coletar, na ponta, dados sobre os casos de Covid-19 de forma detalhada por raça/cor e povos, está descumprindo a lei e privando a população indígena de conhecer a sua situação de saúde, bem como de ter ferramentas para se autoprotger e exercer o controle social, prerrogativa do SUS pela Lei 8.142/90. Além disso, a própria gestão pública deixa de ter informações suficientes para cumprir sua obrigação de implementar políticas públicas direcionadas a essa população. Esse atraso na organização dos dados já custou vidas, sendo inadmissível que, depois de seis meses do início da pandemia, as informações não estejam plenamente disponíveis.

Devido à dificuldade de se acompanhar os dados e à clara violação dos direitos à transparência das informações, a Apib, através de sua frente jurídica, requereu, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, sendo que uma das medidas liminares do Ministro Luís Roberto Barroso determinou a disponibilização dos dados epidemiológicos individualizados e das informações acerca da capacidade instalada para enfrentamento contra a pandemia de Covid-19.

Em 5 de agosto, o Supremo Tribunal Federal votou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 e decidiu, por unanimidade, referendar e manter a decisão do ministro Luís Roberto Barroso de obrigar o governo Bolsonaro a adotar diversas medidas para conter o avanço do coronavírus na população indígena. A ADPF 709 questionou a omissão do Governo Federal na proteção aos indígenas durante a pandemia.

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

Entretanto, o banco de dados da Sesai foi disponibilizado em arquivos entregues em um *pen drive*, no dia 21 de agosto, e foi analisado por uma equipe de consultores. Considerou-se que a entrega dos arquivos não atende a recomendação de disponibilização para “*acesso público dos dados*” e, ademais, estão ausentes informações importantes para compreensão da base, como os “dicionários de variáveis”. Estes são documentos de procedimento padrão para os sistemas de informação sobre saúde², que explicam as variáveis e critérios usados na formulação das bases de dados, fundamentais para a interpretação de seus resultados.

O “dicionário de variáveis” deve ser detalhado, indicando, inclusive, além de uma explicação das variáveis em si, o que significa cada uma das categorias de resposta. Por exemplo, “*na planilha de população, a variável idade tem grande quantidade de valores acima de 150 anos (supondo que a variável se refira a anos de idade), o que evidencia um problema de registro*”³. Devido à falta de documentos que permitam a real compreensão da base entregue, a própria análise dos dados se mostra incompleta já que, por exemplo, enquanto o banco de dados entregue indica 353 “*óbitos por Covid-19*” nos dias 20 e 21 de agosto de 2020, os boletins indicavam 348 e 352 óbitos, respectivamente.

Outro ponto importante da análise dos consultores da ADPF 709 acerca das bases de dados é a desatualização dos dados demográficos. O número total de pessoas em cada população se mantém o mesmo desde 31 de março, o que significa que não foram contabilizadas as perdas que a população sofreu ao longo dos últimos seis meses. Além disso, vale ressaltar que a pandemia tem afetado faixas etárias de forma diferente, com impacto significativo na saúde de pessoas idosas. Nesse sentido, não contabilizar a redução da população devido ao óbito por Covid-19, compromete o uso de valores de tamanho de população segundo faixa etária para cálculos de taxas e indicadores, tomando-se como referência indicadores demográficos de um momento inicial de disseminação da pandemia.

Ressaltamos que toda informação sobre saúde deve ser interpretada a partir de seu método. Assim, a produção dos dados divulgados pela Sesai deve ser entendida a partir das orientações feitas sobre a organização da vigilância da Covid-19, principalmente quanto aos critérios de definição de caso, estratégias de busca, estratégia de diagnóstico e fluxo interno de confirmação de casos.

² https://datasus.saude.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Dicion%C3%A1rio-de-dados_E-SUS-Notifica-sistema-web-20082020.pdf

³ *Comentários do grupo de consultores acerca de bases de dados epidemiológicos e de capacidade instalada para enfrentamento contra a pandemia de Covid-19, no âmbito da ADPF 709.*

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

Os critérios de identificação de casos definem o grau de sensibilidade para detecção de casos suspeitos. Observamos que, apesar ter sido decretado, em 20 de março de 2020, a transmissão comunitária do Sars-Cov-2 em todo o território nacional, a Sesai, até o último informe n.º 07, não adotou claramente esse critério. Observamos uma manutenção prolongada de critérios de definição de caso relacionada a deslocamentos e a não adoção clara da abordagem sindrômica, conforme orientação do Ministério da Saúde para [Atenção Primária à Saúde](#). Dessa forma, a detecção precoce dos primeiros casos é diminuída, dificultando, assim, a tomada de medidas preventivas e assistenciais em tempo hábil.

Outro aspecto estratégico da vigilância da Covid-19 é a busca ativa de casos e seus contatos. A partir dos dados de monitoramento da Sesai, observamos, nesses primeiros 7 meses de pandemia no país, que o número de casos suspeitos nos DSEIs tem permanecido baixo, mesmo nos distritos com maior número de casos. Além do problema do critério de identificação de casos, existe a possibilidade de que as equipes não estejam fazendo a chamada busca ativa de sintomáticos gripais e de seus contatos, que é o processo em que a equipe visita as comunidades e domicílios para localizar pessoas com sintomas. Uma vez confirmado um caso, o número de casos suspeitos tem relação com o processo de busca das pessoas com as quais tiveram contato nos últimos 14 dias. A partir das orientações dos informes técnicos, não foi reconhecida uma orientação clara para que a busca ativa de contatos seja feita.

Outro fator importante é a estruturação do diagnóstico, que é o modo pelo qual a Sesai reconhece a confirmação de caso como Covid-19. Apesar de no cenário de transmissão comunitária da doença em território nacional se indicar a abordagem sindrômica, não exigindo a confirmação do fator etiológico, observamos que a Sesai manteve, nos últimos meses, a divulgação somente de casos a partir de resultado positivo na testagem. Os informes Epidemiológicos da Sesai são bastante claros quanto ao fato de que praticamente a totalidade dos casos tem confirmação laboratorial e uma minoria tem confirmação clínico-epidemiológica. Ressalta-se que, atualmente, a nota técnica n.º 07 da Sesai atualizou seus critérios diagnósticos, destacando as confirmações: laboratorial, clínica, clínico-epidemiológica e clínico-imagem. Entretanto, a estruturação da estratégia da testagem, apesar de importante, ainda está se consolidando, pois, até recentemente, a Sesai se baseou somente em testes rápidos sorológicos para confirmação individual de casos, medida pouco recomendada por especialistas.

O padrão ouro de teste para Covid-19 é o RT-PCR, que é feito pela rede LACEN, inexistente na estrutura da Sesai e em muitos municípios sede de DSEI. Ou seja,

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

o acesso ao diagnóstico de RT-PCR depende de pactuação com estados e municípios para acesso ao teste e a fluxos para coleta, transporte de amostras e retorno do resultado. Implica no treinamento das equipes do DSEI na coleta da amostra, que possui uma viabilidade de 72hs, e na organização logística para que a amostra chegue ao laboratório em tempo hábil. Por fim, implica também no retorno do resultado para a equipe. Outra característica desse teste molecular é que deve ser coletado até o oitavo dia de sintoma, portanto, a equipe tem que detectar o paciente nos primeiros dias de sintomas. Vemos que a Sesai, até o momento, não apresentou evidências de ter tomado as providências necessárias para a estruturação da qualificação dos trabalhadores, dos fluxos ou da logística para a execução do RT-PCR.

Por outro lado, a opção da Sesai tem sido a de priorizar o teste rápido sorológico, provavelmente pelas dificuldades logísticas. Entretanto, esse exame tem algumas limitações: a) problemas de qualidade dos exames, que ainda estão em fase de aprimoramento; b) sensibilidade tardia: somente após o oitavo dia de sintoma; c) quantidade insuficiente de testes distribuídos. Dessa forma, o uso do teste rápido não tem sido recomendado para diagnóstico clínico individual mas para inquéritos sorológicos para verificar a circulação viral.

Além disso, a Sesai tem priorizado a testagem em pessoas e trabalhadores com sintomas, em grupos prioritários, não ressaltando a importância da busca dos contatos.

Outra dimensão da notificação da Sesai é o processo de acompanhamento da evolução dos casos como “Óbito, Cura ou Ignorado” e classificação final, como “confirmado”, “descartado”, “excluído” ou “suspeito”, que dependem da validação final no nível central da Sesai para consolidação da informação para divulgação. Entretanto, observamos um tempo longo para essa confirmação final que viabiliza a publicização da informação. Consideramos que essa demora na confirmação indica que a mesma depende do diagnóstico laboratorial, o que, no contexto atual, não é imprescindível ■

**ANEXO:
EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE
DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE
CASOS CORRESPONDENTES**



SIVEP - GRIPE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ministério da Saúde, por sua vez, disponibiliza duas bases que contém informações acerca dos casos de Covid-19 na população brasileira em geral, ambas publicadas no mesmo site, a base e-SUS Notifica e a base Sivep-Gripe/SRAG.

Como já mencionado, a base trabalhada nesse relatório é a Sivep-Gripe/SRAG, pois é a base que apresenta os casos graves e de internação que levaram a óbito, além de apresentar informações suficientes para o exercício comparativo, como raça/cor e povo, gênero, idade, município, estado de falecimento e data do óbito. Nome ou qualquer informação de identificação do indivíduo não estão presentes.

Casos de pessoas que testaram positivo para Covid-19 são registrados na base e-SUS, porém, não é possível usá-la já que, em sua versão disponível, não são apresentadas informações suficientes para a correlação dos casos.

A Sivep-Gripe compila casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), diferenciando-os segundo: SRAG por influenza, SRAG por outro vírus respiratório, SRAG por outro agente etiológico, SRAG não especificado e SRAG por Covid-19. Apenas aqueles atendidos por algum equipamento de saúde e com diagnóstico de SRAG podem ser encontrados na base. Ou seja, casos que não foram atendidos pelo sistema de saúde, ou tiveram como causa de morte outra indicação que não SRAG, não são registrados, por isso não estão presentes.

A base Sivep-Gripe analisada foi atualizada até o dia 24 de agosto, período da base de dados da Sesai disponibilizada através da ADPF 709, de modo a traçar um mesmo recorte de análise para o exercício comparativo.

A base Sivep-Gripe/SRAG, até o dia 24, apresentava um universo de 640.524 casos de SRAG, sendo que destes, 109.958 foram registrados como óbito por Covid-19. Dos óbitos por Covid-19, ressalta-se que o quesito raça/cor não foi preenchido em mais de 26% dos casos, constando “Não declarado” ou “Ignorado” como resposta. Dos casos que tiveram o quesito devidamente preenchido, 36,3% foram declarados como pardos, 36,8% foram declarados como brancos, pretos ou amarelos e 0,4% dos casos foram declarados indígenas ■

ANEXO:
EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE
DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE
CASOS CORRESPONDENTES



EXERCÍCIO COMPARATIVO

Visamos analisar as metodologias e possíveis correlações entre as informações apresentadas oficialmente pelo Ministério da Saúde, através da Sivep-Gripe e a base da Sesai. Com isso, buscamos evidenciar as dificuldades do reconhecimento de casos e a realidade local sentida pelos povos indígenas e destacar as discordâncias entre as próprias bases oficiais, reforçando a legitimidade do trabalho feito pelas organizações indígenas, dadas as diferenças entre os números oficiais.

O exercício foi realizado a partir da correlação dos campos de informações e a identificação de casos presentes em ambas as bases. Ao todo, foram elaborados 9 critérios de comparação visando encontrar casos que possuíam um conjunto de valores comuns. Cada comparação buscou de 3 a 4 valores iguais simultaneamente nas bases, conforme descrito abaixo:

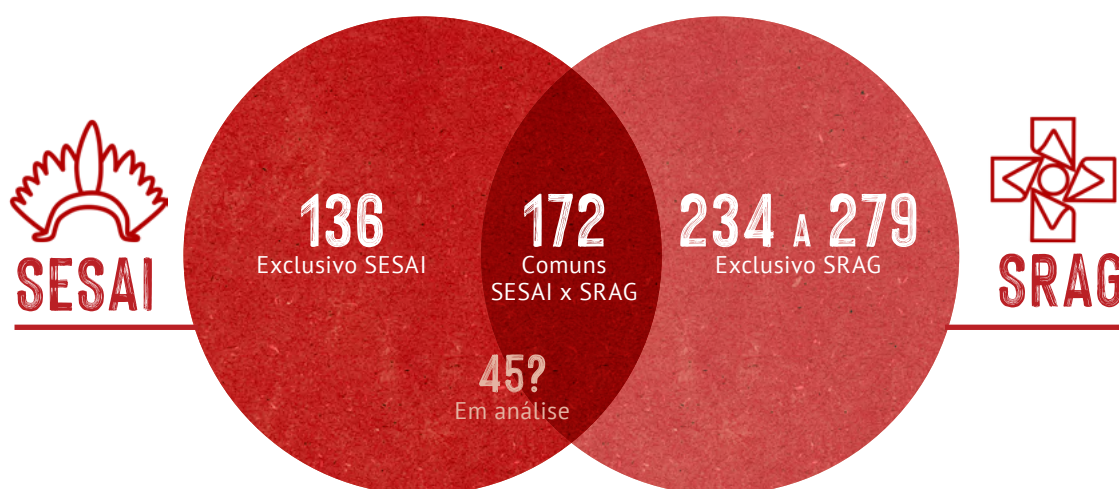
Combinação de critérios de comparação:

- ▶ **Combinação 1** | Sexo / Idade / Data de Óbito
- ▶ **Combinação 2** | Sexo / Data de Óbito / Povo
- ▶ **Combinação 3** | Sexo / Data de Óbito / Município de Óbito
- ▶ **Combinação 4** | Sexo / Data de Óbito / Data de Notificação /
Data dos Primeiros Sintomas
- ▶ **Combinação 5** | Sexo / Data de Óbito / Data de Notificação
- ▶ **Combinação 6** | Sexo / Data de Óbito / Data dos Primeiros Sintomas
- ▶ **Combinação 7** | Sexo / Data de Óbito / Sintomas e Comorbidades
(Febre, Tosse, Diarréia, Cardiopatia, Diabetes e Doença Hepática)
- ▶ **Combinação 8** | Sexo / Idade / Povo
- ▶ **Combinação 9** | Sexo / povo / Município de Óbito

Os resultados das comparações foram registrados em uma tabela em que, para cada caso de óbito da Sesai que possuísse os mesmos valores que um caso na SRAG, foi atribuído o identificador único (ID_SRAG) do caso correspondente.

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

A base Sesai possuía, até o dia 24 de agosto, 353 casos de óbitos por Covid-19, enquanto a base SRAG, por sua vez, possuía 451 óbitos de indígenas por Covid-19. Dessa maneira, na base da Sesai foram encontrados 172 casos com critérios comuns em ambas as bases, 45 casos que têm certa correspondência com casos no Sivep-Gripe (mas não o suficiente para serem considerados) e 136 casos sem correspondência.



Algumas imprecisões das bases limitam a comparação dos casos individualmente. É importante considerar que as informações podem diferir não só por retratar casos distintos, mas também pela ausência de dados em determinados campos de uma base, ou mesmo por padrões de escrita diferentes. As indicações de povos, por exemplo, são difíceis de correlacionar devido a diferenças ortográficas entre os nomes.

Além disso, há, por vezes, casos distintos que reúnem os mesmo atributos em alguns conjuntos de variáveis. Por exemplo, duas pessoas indígenas, de povos diferentes, mas da mesma idade e que faleceram no mesmo dia. Algumas verificações não conseguiram diferenciar esses dois casos, outras, sim.

Esse exercício comparativo funciona, portanto, como indicação de casos correspondentes nas bases. Alguns são indicativos bem fortes, como é o caso do comparativo 1, outros têm um poder indicativo mais fraco, como, por exemplo, o 7. No entanto, nenhuma comparação de variáveis foi suficiente para apontar, com certeza, a correspondência de um caso entre as bases.

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

Os resultados das 9 comparações de variáveis foram reunidos em uma só tabela. Essa junção possibilitou perceber quais das correspondências possuíam mais evidências de que se tratavam, efetivamente, do mesmo caso. A partir daí, foi feita uma conferência manual para validação dos casos, atentando-se para o conjunto de dados de cada caso, para além das variáveis utilizadas.

Em muitos casos, ficou evidente que se tratavam do mesmo indivíduo. No entanto, muitos dos casos não encontraram correspondência entre as bases de forma automática, ou então possuíam quase todos os critérios compatíveis (idade, gênero, data do óbito), no entanto, correspondiam a povos indígenas territorialmente muito distantes um do outro.

Por isso, realizou-se a conferência caso a caso, de modo a reconhecer os casos que possuíam informações muito discrepantes, significando casos distintos, e aqueles com informações muito próximas, porém com pequenas diferenças (por ex., diferença de 1 ano nas idades informadas, ou de 1 dia da data de óbito).

A partir daí, efetuou-se um exercício de comparação por exclusão. Isto é, foram estabelecidos alguns critérios conjuntos que permitiram classificar os 181 casos restantes na Sesai.

Os casos Sesai que tiveram algum correspondente SRAG dentro do intervalo dos critérios estabelecidos foram classificados como “Possibilidade de correspondência”.

Os casos Sesai que não tiveram sequer um correspondente SRAG dentro do intervalo dos critérios estabelecidos foram classificados como “Exclusivos Sesai”. São casos que apresentam indícios bem fortes de estarem registrados só na Sesai.

Os critérios estabelecidos para análise manual, um a um, dos casos restantes Sesai foram:

Para cada caso específico da Sesai analisado, há na base SRAG um ou mais casos que:

- ▶ Tenha sido notificado em qualquer município do mesmo DSEI, ou
- ▶ Tenha sido notificado em municípios de UF com sobreposição com o DSEI; e
- ▶ A idade declarada esteja no intervalo de 5 anos para mais ou para menos; ou
- ▶ Para idades até 5 anos no caso SESAI, a idade declarada na SRAG seja de até 10 anos.

Vale ainda mencionar que alguns casos da Sesai apresentam correlação com

ANEXO: EXERCÍCIO DE ANÁLISE DAS BASES DE DADOS OFICIAIS E CONFERÊNCIA DE CASOS CORRESPONDENTES

casos da SRAG, variando apenas o povo indígena indicado. Por isso, especula-se a possibilidade de terem “confundido” os povos indígenas devido à proximidade sociocultural ou territorial, assim, dificultando o processo de conferência dos casos.

A análise de casos com fortes indícios de correspondência, mas que foram indicados como sendo de povos indígenas diferentes é considerada nos seguintes casos:

- | | |
|----------------------|----------------------|
| ▶ Tikuna Kokama | ▶ Zoro Oro Eo |
| ▶ Tiryó WaiWai | ▶ Palikur Karipuna |
| ▶ Macuxi Taurepang | ▶ Tukano Mura |
| ▶ Munduruku Borari | ▶ Kubeo Tariano |

Por fim, ressaltamos que existem 136 casos de indígenas notificados no Sivep-Gripe sem correspondência na base Sesai, evidenciando que as informações disponibilizadas pela Sesai são parciais quanto ao monitoramento do impacto da Covid-19 em povos indígenas no país ■



FICHA TÉCNICA



ORGANIZAÇÃO

Coordenação Executiva da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB:

Alberto Terena
Chicão Terena
Dinamam Tuxá
Elizeu Guarani Kaiowá
Kerexu Yxapyry
Kretã Kaingang
Sonia Guajajara

APOINME | Articulação dos Povos e
Organizações Indígenas do Nordeste,
Minas Gerais e Espírito Santo

ARPINSUDESTE | Articulação
dos Povos Indígenas do Sudeste

ARPINSUL | Articulação dos
Povos Indígenas do Sul

ATY GUASU | Grande Assembleia
do Povo Guarani

COIAB | Coordenação das
Organizações Indígenas da
Amazônia Brasileira

Conselho do Povo Terena

Comissão Guarani Yvyrupa

APOIO TÉCNICO

Abrasco | Associação Brasileira
de Saúde Coletiva

ABA | Associação Brasileira
de Agroecologia

ABA | Associação Brasileira
de Antropologia

Frente Indígena e Indigenista
de Prevenção e Combate do
Coronavírus em Territórios
Indígenas da Região Sul do Brasil

Frente Parlamentar Mista em Defesa
dos Direitos dos Povos Indígenas

Iepé | Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena

INA | Indigenistas Associados

LEIPP | Laboratório de Etnografia
das Instituições e das Práticas de
Poder, DAN/UnB

LACED | MUSEU NACIONAL - UFRJ

Mídia Ninja

Mídia Índia

Projeto Xingu

Rede de Apoio Mútuo Indígena
do Sudeste do Pará

EDIÇÃO

Ana Lúcia Pontes
Andrey Cardoso
Alexandre Pankararu
Antonio Carlos de Souza Lima
Bruno Pacheco de Oliveira
Carla Costa Teixeira
Caio Mota
Daniela Alarcon
Dinamam Tuxá
Domenica Rodrigues
Eloy Terena
Felipe Milanez
Kretã Kaingang
Kleber Karipuna
Juliana Licio
Luciene Pohl
Lúcia Alberta
Luiza Garnelo
Maria Emília Coelho
Marlise Rosa
Marielle Ramires (Mídia Ninja)
Midori Hamada
Paulino Montejo
Ricardo Ventura
Ricardo Ventura Santos
Roberta de Assis
Sonia Guajajara
Samara Pataxó
Valéria Paye

Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena

Bernardo Tomchinsky
Caio Mota
Caio Bibiani
Cristiane Pankararu
Eric Miller Terena
Eliane Xunakalo
João Cassimiro Tapeba
Jozileia Kaingang
Juliana Licio
Kerexu Yxapyry
Marcos Sousa
Marcos Ramires
Mario Nicácio
Midori Hamada
Otávio Kaxixó
Roseli Andrade
Sonia Guajajara
Thiago Guarani

Coordenação jurídica

Luiz Eloy Terena
Samara Carvalho Pataxó



FICHA TÉCNICA

Assessoria Jurídica

Aldemar Fernandes Pankararu
Keyla Francis Pataxó
Maurício Serpa Terena
Lucas Cravo

Secretaria Executiva do Plano Emergencia Indígena

Cassimiro Tapeba
Gael Ferreira
Elaine Labes
Kleber Karipuna
Nayra Kaxuyana
Luciene Pohl

Plano Emergência Indígena

Alberto Terena
Ana Lucia Pontes
Carolina Comandulli
Cassio Nogueira
Caio Mota
Célia Xakriabá
Chicão Terena
Dinamam Tuxá
Douglas Rodrigues
Elizeu Guarani Kaiowá
Erika Yamada
Jozileia Kaingang
Kerexu Yxapyry
Kretã Kaingang
Luiz Henrique Eloy Terena
Luciene Pohl
Luís Donisete Grupioni
Marielle Ramires
(Mídia Ninja)
Paulino Montejo
Roberta Amanajás
Romulo Batista
Sonia Guajajara
Tiago Amaral Ciarallo
Toni Lotar

Comunicação:

Ana Pessoa
Caio Mota
Célia Xakriabá
Daniele Guajajara
Eric Mark Terena
Erisvan Guajajara
Fede Hackeo Cultural
Gian Martins
Jessica Botelho
Luiz Augusto Guajajara
Midori Hamada
Natalia Resegue
Priscila Tapajoara
Raissa Galvão
Yaponã Bone Guajajara

Projeto Gráfico:

Pedro Inoue e Ju Sting

Design editorial e diagramação:

Ju Sting e Luiz Almeida

Revisão Português:

Gandhia Brandão

Tradução Inglês:

Midori Hamada e Marcos
Vinicius Ribeiro (4H5H Media)

Tradução Espanhol:

Luisa Roa Gomez e
Natalia Resegue

Website:

Midori Hamada

Fotografia:

Ahmad Jarrah (A Lente)
Bruno Kelly
Eric Mark Terena
Felipe Dana
Mídia Índia
Mídia Ninja



apiboficial.org
emergenciaindigena.apib.info



apib.se@apiboficial.org
emergenciaindigena@apiboficial.org

